



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2010 - Nº 3.221

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.399, de 14 de setembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação com encargo, área de terreno suburbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, área de terreno suburbano, com 80.200m², a ser desmembrada de uma área de 39,1600ha do lote nº 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Matrícula nº 28.835 do Livro 02 de Registro de Imóveis, às margens da BR 153 – Km 675, no Município de Gurupi/TO, de propriedade do Senhor Vilmar da Cruz Negre, com os seguintes limites e confrontações:

“Começa no marco M-2A, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153; daí, com esta confrontação com rumo de 40º54' NE e 30,00 metros, vai até o marco M-3.1, cravado na confrontação com o lote 35-C, parte do lote nº 35; daí segue com esta confrontação com o rumo de 49º06' SE e 220,00

metros, vai até o marco 3; daí segue confrontando com o lote 35 parte remanescente com os seguintes rumos e distâncias: NW 49º06'00 SE – 120,00m, até o marco M-3E; SW 40º54'00 “ NE - 296,79m até o marco M-3F; NW 33º18'00” SE – 252,35m, até o marco M-3G; SW 42º38'04” NE – 258,20m, até o marco M-3H; NW 49º06'00 SE - 575,00m até o início desta descrição, vértice M-2A”

Art. 2º O imóvel especificado no artigo anterior é destinado à construção de um hospital no Município de Gurupi, cujas obras devem ser iniciadas no prazo de seis meses podendo ser prorrogado por mais três, limitando-se a nove meses contados da data da assinatura da escritura.

Parágrafo único. Desvirtuado a finalidade para qual é feita a doação ou descumprido o prazo marcado para a execução da obra, o imóvel e respectivas acessões serão revertidos ao patrimônio do doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122ª da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.400, de 14 de setembro de 2010.

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/TO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – SISAN/TO tem definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição definidos nesta Lei.

Parágrafo único. O SISAN/TO é o instrumento por meio do qual o Governo do Estado, com a participação da sociedade civil organizada, formula e implementa políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental, inerente à dignidade da pessoa humana, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população tocaninense.

§ 1º Na adoção de políticas e ações serão considerados os aspectos ambientais, culturais, econômicos, municipais, regionais e sociais.

§ 2º Ao Estado cabe o dever de proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar as ações relativas ao direito à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3ª A segurança alimentar e nutricional consiste:

I – no direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente;

II – na adoção de práticas alimentares promotoras de saúde, socialmente sustentáveis, que respeitem a diversidade cultural, o meio ambiente e as peculiaridades econômicas regionais.

Art. 4ª A segurança alimentar e nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção agrícola tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, bem como da geração de trabalho e da redistribuição da renda;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de risco e vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento;

V – a produção de conhecimento e o acesso à informação quanto à produção, manipulação e consumo de alimentos;

VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos; e

VII – o atendimento permanente aos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, visando o atendimento integral aos programas sociais.

Art. 5ª A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional respeita a autonomia do Estado e de seus Municípios, na primazia de suas decisões sobre a produção, distribuição e o consumo de alimentos.

Art. 6ª Para a consecução dos fins previstos nesta Lei, o Estado poderá estabelecer parcerias, por meio de instrumentos de cooperação técnica com seus Municípios, outros Estados, com a União, outros países, e instituições nacionais, estrangeiras e privadas.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 7ª O SISAN/TO se regerá pelos seguintes princípios:

I – universalidade e equidade do acesso à alimentação adequada, sem qualquer discriminação;

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
GABINETE DO GOVERNADOR	5
CASA CIVIL	5
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	7
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO GOVERNO	13
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	13
SECRETARIA DA JUVENTUDE	16
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	21
ADAPEC	21
MINERATINS	24
DERTINS	24
DETRAN	25
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	26
IGEPREV-TOCANTINS	26
RURALTINS	26
ITERTINS	27
NATURATINS	27
PRODIVINO	29
UNITINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

II – preservação da autonomia e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das pessoas;

III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização das políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, em todas as esferas de governo; e

IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados destinados ao SISAN/TO e dos critérios para sua concessão.

Art. 8º O SISAN/TO tem por base as seguintes diretrizes:

I – a fixação de políticas públicas destinadas à promoção e à incorporação das pessoas à alimentação adequada;

II – a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável em todos os ciclos de vida;

III – a promoção da educação alimentar e nutricional;

IV – o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;

V – o fortalecimento da vigilância sanitária dos alimentos;

VI – o apoio à geração de emprego e renda;

VII – a preservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

VIII – o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;

IX – a participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;

X – a municipalização das ações;

XI – a promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a exclusão social;

XII – o apoio à reforma agrária e ao fortalecimento da agricultura familiar agroecológica;

XIII – incentivo à criação e ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar.

Art. 9º O SISAN/TO tem por objetivos:

I – formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;

II – estimular a integração das ações entre governo e sociedade civil e promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional.



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO III DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Seção I Da Participação dos Órgãos e Entidades

Art. 10. A consecução do direito das pessoas à alimentação adequada e nutricional far-se-á por meio do SISAN/TO, que é integrado por órgãos e entidades do Estado e seus Municípios, e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, com atuação em áreas afins à segurança alimentar e nutricional, que manifestem interesse em integrá-lo.

§ 1º A participação no SISAN/TO, prevista neste artigo, deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios definidos pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CONSEA/TO e pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CAISAN/TO.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o parágrafo anterior poderão estabelecer requisitos específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN/TO o fazem em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN/TO.

Seção II Dos Integrantes do Sistema

Art. 11. São integrantes do SISAN/TO:

I – a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins;

II – o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CONSEA/TO;

III – a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CAISAN/TO;

IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Estado e dos Municípios; e

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão aos critérios, princípios e diretrizes do SISAN/TO.

Parágrafo único - A Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins é a instância responsável pela indicação ao CONSEA/TO das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN/TO.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS - CONSEATO

Seção I Das atribuições e Competências

Art. 12. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CONSEA/TO, órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento imediato ao Governador do Estado, é vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 13. Compete ao CONSEA/TO:

I – propor políticas, programas e ações que assegurem o direito à alimentação para todos;

II – formular, acompanhar, monitorar e fiscalizar a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

III – articular-se com os órgãos do Estado e com as entidades da sociedade civil, com vistas à implementação da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

IV – definir, em conjunto com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CAISAN/TO, critérios para integrar o SISAN/TO;

V – convocar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, dispondo sobre o modo de sua organização e funcionamento;

VI – propor à CAISAN/TO as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

VII – propor e apoiar a articulação de políticas voltadas para a segurança alimentar realizadas por órgãos e entidades do Estado do Tocantins com vistas à racionalização dos recursos disponíveis e à convergência de ações previstas no SISAN/TO;

VIII – incentivar e apoiar a participação das entidades da sociedade civil na discussão e implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

IX – zelar pela realização do direito ao acesso regular e permanente a alimentos, em qualidade, quantidade e regularidade necessárias;

X – manter articulação permanente com outros conselhos estaduais e municipais, com instituições similares e organismos nacionais e internacionais;

XI – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, que será homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O CONSEA/TO estimulará e apoiará a criação de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional, oferecendo-lhes capacitação e assessoramento técnico.

§ 2º A participação de órgãos e entidades previstas no inciso VII deste artigo se dará por meio de comissão instituída no âmbito do CONSEA/TO, composta por presidentes de conselhos municipais e por representantes regionais.

Seção II Da composição e Organização

Art. 14. O CONSEA/TO compõe-se de quinze membros, sendo 1/3 de representantes governamentais e 2/3 por integrantes da sociedade civil organizada, da seguinte forma:

I – do Poder Executivo Estadual, cinco membros, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos:

a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) Secretaria da Cidadania e Justiça;

d) Secretaria da Educação e Cultura;

e) Secretaria da Saúde.

II – da sociedade civil organizada, dez membros, titulares e suplentes, que são escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Os membros do CONSEA/TO são designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, ainda que indicados por entidades ou órgãos diferentes.

§ 2º Podem ser convidados para compor o CONSEA/TO, na condição de observadores, os representantes de conselhos estaduais afins, de organismos internacionais e do Ministério Público Estadual, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

§ 3º Antes do término do mandato dos representantes da sociedade civil, o CONSEA/TO constituirá comissão para, no prazo de até 90 dias, realizar o processo eleitoral de escolha dos conselheiros das referidas entidades.

§ 4º A comissão instituída nos termos do § 3º é composta de seis membros, sendo quatro representantes da sociedade civil e dois do Poder Executivo Estadual.

§ 5º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 15. O CONSEA/TO tem a seguinte organização:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência;
- IV – Secretaria-Executiva;
- V – Comissões Temáticas.

§ 1º O Plenário é a instância máxima do Conselho, com atribuições deliberativas, sendo composto pelos Conselheiros Titulares, e na falta destes, por seus respectivos suplentes.

§ 2º Compete ao Plenário do CONSEA/TO:

- I – propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao CONSEA/TO;
- II – reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
- III – aprovar seu Regimento Interno;
- IV – eleger o Presidente e Vice-Presidente, em reunião Plenária com o quorum mínimo de dois terços de seus membros e com o voto da maioria absoluta dos presentes;
- V – indicar Conselheiros para comporem as Comissões Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalho;

§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente do CONSEA/TO serão eleitos por seus pares, sempre de forma alternada entre sociedade civil e o Poder Executivo, na primeira reunião de posse do novo colegiado, e nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 16. Ao Presidente do CONSEA/TO compete:

- I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA/TO;

II – representar externamente o CONSEA/TO;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA/TO;

IV – manter interlocução permanente com a CAISAN/TO;

V – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, conforme as deliberações do CONSEA/TO.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente:

I – submeter à análise da CAISAN/TO as propostas do CONSEA/TO de diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

II – manter o CONSEA/TO informado sobre a apreciação, pela CAISAN/TO, das propostas encaminhadas pelo Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA/TO nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – instituir grupos de trabalho da CAISAN/TO para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

V – substituir o Presidente em seus impedimentos e afastamentos;

Art. 18. O Conselho terá uma Secretaria Executiva, coordenada por um servidor escolhido pelos seus membros e designado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com objetivo de dar suporte técnico necessário à operacionalização e ao funcionamento do CONSEA/TO.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros para a estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 19. Compete à Secretaria-Executiva:

- I – assistir o CONSEA/TO, no âmbito de suas atribuições;
- II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA/TO;
- III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA/TO em seu relacionamento com a CAISAN/TO, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
- IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA/TO.

Art. 20. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica.

Art. 21. O CONSEA/TO poderá contar com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO V

Da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CAISAN/TO

Art. 22. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CAISAN/TO, integrada por Secretários de Estado responsáveis pelas Pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA/TO, a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política e do Plano;

III – articular as políticas e planos de suas congêneres municipais.

Parágrafo único. A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CAISAN/TO é composta pelos seguintes Órgãos:

- I – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- II – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- III – Secretaria da Educação e Cultura;
- IV – Secretaria da Fazenda;
- V – Secretaria do Planejamento;
- VI – Secretaria da Saúde; e
- VII – Secretaria da Cidadania e Justiça.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O funcionamento do CONSEA/TO e da CAISAN/TO será estabelecido nos respectivos Regimentos Internos, que serão homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Cabe à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social dar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CONSEA/TO e da CAISAN/TO.

Parágrafo único – O Conselheiro que empreender viagem a serviço do CONSEA/TO, por determinação do Presidente, receberá diárias correspondentes às aplicadas a servidor público estadual de nível superior.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. São revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.401, de 14 de setembro de 2010.

Dá nome ao Posto de Fiscalização Estadual no Município de Talismã, Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Dorival Roriz Guedes Coelho” o Posto de Fiscalização do Município de Talismã”.

Art. 2º O Poder Executivo adotará providências para erigir o busto do homenageado nos frontispícios do posto de fiscalização, evidenciando-se, no pedestal placa comemorativa do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 4.156, de 14 de setembro de 2010.**

Institui o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado do Tocantins – CIMAN/TO, e adota outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II, XV e XXI, da Constituição do Estado, e

Considerando a responsabilidade do Estado em prevenir e controlar as queimadas e os incêndios florestais, objetivando diminuir as incidências desses eventos adversos no Tocantins;

Considerando a necessidade de se conferir maior agilidade e eficácia nas ações que tenham por finalidade reduzir a vulnerabilidade social frente aos prejuízos econômicos, ambientais e sociais relacionados aos efeitos das queimadas e dos incêndios florestais, que tendem a se agravar em razão das condições climáticas do Estado e a previsão de prolongada estiagem;

Considerando que o Estado do Tocantins tem como estratégia fortalecer as ações de prevenção, preparação e combate às queimadas e aos incêndios florestais com os diversos Órgãos governamentais e não governamentais, iniciativa privada, sociedade civil organizada e comunidade, com o objetivo de reduzir e minimizar, de forma rápida e eficaz, os efeitos danosos e prejuízos ao meio ambiente e à população;

Considerando, finalmente, a intenção de promoção de ações conjuntas e integradas voltadas para a prevenção, monitoramento, controle e resposta rápida aos eventos de queimadas e incêndios florestais, envolvendo o Governo do Tocantins, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com o Ministério do Meio Ambiente, através do IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e instalado, sem aumento de cargos e despesas, o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional - CIMAN/TO, denominado Sala de Situação.

§ 1º O CIMAN/TO tem por objetivo:

I - fortalecer as ações de monitoração, prevenção, preparação e resposta rápida às queimadas e aos incêndios florestais, de forma integrada com os diversos organismos de Governo;

II - conduzir, através de um comando unificado, as ações de todos os órgãos envolvidos;

§ 2º Para o gerenciamento das ocorrências será utilizada a ferramenta padronizada denominada Sistema de Comando de Incidentes – SCI.

Art. 2º Integram o CIMAN/TO:

I – um Coordenador-Geral;

II – um representante:

a) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CBMTO;

b) do NATURATINS;

c) da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;

III – um representante de cada entidade ou órgão público, a convite:

a) do Ministério Público Estadual;

b) da Defesa Civil de Palmas;

c) do Ministério Público Federal;

d) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA;

e) do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio;

f) do Exército Brasileiro;

g) da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;

h) do Ministério Público Federal;

§ 1º A Coordenação Geral será exercida pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Coordenador Estadual Adjunto ou outro servidor designado.

§ 2º O CBMTO será representado pelo comandante da unidade operacional lotada na capital do Estado.

§ 3º A PMTO será representada pelo comandante da unidade de Polícia Militar Ambiental lotado na capital do Estado.

§ 4º Sempre que necessário, o Coordenador-Geral do CIMAN/TO poderá convocar reuniões ordinárias ou extraordinárias para ajustes de operação, bem como estabelecer normas e diretrizes para harmonizar ações de execução das atividades propostas.

§ 5º Outros órgãos poderão ser convidados a integrar o CIMAN/TO, desde que tenham afinidade com o desastre ambiental a ser tratado.

Art. 3º Cabe aos dirigentes dos órgãos integrantes do CIMAN/TO designar os servidores indicados para integrar o Centro.

§ 1º Além dos titulares, devem ser designados suplentes para atuar nas faltas ou impedimentos daqueles.

§ 2º Os representantes designados pelas instituições devem priorizar seus afazeres de modo a permanecerem em estreita interação com as atividades do CIMAN/TO durante o período operacional de prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais.

Art. 4º As Secretarias de Estado, Órgãos e Instituições, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, deverão prestar, sempre que solicitado, apoio necessário ao CIMAN/TO, por meio de informações, suporte material, logístico, comunicações, de recursos humanos, dentre outros, colaborando com a implementação e operacionalização das ações de prevenção às queimadas e combate a aos incêndios florestais.

Art. 5º O CIMAN/TO será instalado nas dependências da Coordenadoria de Defesa Civil do Tocantins, em Palmas, aproveitando a estrutura física já existente.

Parágrafo único. Na hipótese de ações do CIMAN/TO fora de sua sede, o Centro será integrado, também, por representantes locais das instituições, públicas e privadas.

Art. 6º O CIMAN/TO permanecerá constituído, pelo período de até 30 dias após a debelação de queimadas e incêndios legalizados no Estado, com a finalidade de ultimar ações administrativas do Centro, fazer os relatórios e avaliações das ações implementadas, e demais procedimentos necessários para a sua desmobilização.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.193 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LUIZ ALBERTO SILVA REIS, Assistente Administrativo, matrícula 90003522-6, integrante do quadro de pessoal da Vice-Governadoria, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no período de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.198 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

o servidor JOANE DE SOUSA LIMA, matrícula 862486-1, lotado na Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, da Função de Confiança – FC-7, a partir de 9 de setembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA (interino)

PORTARIA GABGOV Nº. 069, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor adiante indicado, no período especificado:

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
JANIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO	01/09/2010 a 30/09/2010	2006/2007

PORTARIA GABGOV Nº. 070, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias, previstas para o mês de setembro, do seguinte servidor:

NOME	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO JONATAS COSTA TORRES	01/09/2010 a 30/09/2010	2009/2010

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.654, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E T E R M I N A R

a fruição das férias de LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 303151-9, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2010, relativas a 2008-2009, suspensa pela Portaria CCI n. 1.197, de 14 de julho de 2009, publicada na edição 2.933 do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 2.655, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E T E R M I N A R

a fruição das férias de ROSANA MÂNICA TELES SANTOS, matrícula 879290-9, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2010, relativas a 2008-2009, suspensa pela Portaria n. 228, de 26 de maio de 2010, publicada na edição 3.147 do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 2.656, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E T E R M I N A R

a fruição das férias de HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES, matrícula 8151784-0, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2010, relativas a 2009-2010, suspensa pela Portaria CCI n. 2.167, de 7 de junho de 2010, publicada na edição 3.152 do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 2.657, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E T E R M I N A R

a fruição das férias de FRANCIS NEY PRADO MAIA, matrícula 867998-3, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2010, relativas a 2008-2009, suspensa pela Portaria CCI n. 1.392, de 18 de agosto de 2009, publicada na edição 2.958 do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 2.658 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCILAN FRAZER do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude.

PORTARIA CCI Nº 2.659 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CÁSSIO VAZ DIAS do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.660 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FERNANDA CALHAU DE CAMPOS do cargo de Assistente Operacional III - AD-8, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.661 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NÁYRA LIMA COELHO do cargo de Assistente Operacional I - AD-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.662 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SIDNEY SOARES BARROS do cargo de Assistente Operacional I - AD-5, do Gabinete do Governador, a partir de 2 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.663 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NILTON CARLOS PIRES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.664 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. FÁTIMA APARECIDA BORGES ALVES, Assessoramento Superior - DAS-7, 15 de setembro de 2010;
2. CLAUDIO MÁRCIO TORRES, Assessoramento Direto - AD-1, 24 de maio de 2010;
3. CLEIDIANE PERES DE SOUSA, Assessoramento Direto - AD-1, 1º de junho de 2010;
4. MARIA LUZIA MOURA, Assessoramento Direto - AD-1, 24 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.665 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ITAMAR ROSA DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 19 de julho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.666 - EX, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

PAULO CÉSAR SANDES NEVES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de agosto de 2010.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****APOSTILA**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000197
 ASSUNTO: Retificação da dotação orçamentária constante das cláusulas oitavas dos Termos de Contratos nº 060/2010 e 061/2010.
 DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:
 Programa 06.122.2001.0000.

LEIA-SE:
 Programa 06.122.0195.2001.0000.
 A fim de dar continuidade ao processo 2010 0903 000197.
 Palmas, aos 13 de setembro de 2010.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2010**

CONTRATO Nº: 016/2010
 PROCESSO Nº: 2010 0909 000024
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Minascom Comercial Ltda
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 1 (um) microcomputador servidor e 5 (cinco) impressoras laser, tudo conforme o Termo de Referência, do Edital do Processo licitatório nº 2010 0909 000024
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 12.708,00 (Doze mil setecentos e oito reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.0195.2003.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0225
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial nº 110/2010
 VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, subsistindo a responsabilidade da contratada quanto à garantia
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Aldo José Souza (Representante da Empresa Minascom Comercial Ltda)

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifico o Extrato do Contrato nº 015/2010, que trata da aquisição de notebooks e estabilizadores, firmado entre Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Minascom Comercial Ltda; onde se lê: OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, totalizando 06 (seis) estabilizadores, tudo em conformidade com item 04, especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Processo licitatório nº 2009 0909 000093, leia-se: OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, totalizando 06 (seis) estabilizadores e 10 (dez) notebooks, tudo em conformidade com o Termo de Referência do Edital do Processo licitatório nº 2010 0909 000049; onde se lê: ELEMENTO DE DESPESA: 44 60 52, leia-se: ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52; publicado na pág. 3 do Diário Oficial do Estado nº 3.219 de 13 de setembro de 2010.

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO**Procurador-Geral: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO****PORTARIA PGE/GAB Nº 120/2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais da servidora LUDMILA SANTANA BARBOSA, matrícula funcional nº 860270-1, previstas para o período de 13/09/2010 à 27/09/2010, (15) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 à 14/08/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

PORTARIA PGE/GAB Nº 121/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do servidor PEDRO EZEQUIEL MOREIRA DE MELO MARINHO, matrícula funcional nº 134236-3, previstas para o período de 13/09/2010 à 27/09/2010, (15) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 à 14/08/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

PORTARIA PGE/GAB Nº 122/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do Procurador do Estado SEBASTIÃO ALVES ROCHA, matrícula funcional nº 241245-4, previstas para o período de 12/09/2010 à 21/09/2010, (10) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2007 à 16/08/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO 011/2010
 PROCESSO N.º 2010/0906/00281
 COTRATANTE Procuradoria Geral do Estado – PGE
 CONTRATADA MARILENE PEREIRA BORGES.
 OBJETO Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva os aparelhos de ar-condicionado desta PGE.
 VALOR R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Termos da Lei Federal 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0906.04.122.0195.2001
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
 FONTE RECURSO 0100666666 - cota
 Vigência 12 meses a contar da data da assinatura.
 Assinatura: 09/09/2010
 SIGNATÁRIOS Haroldo Carneiro Rastoldo (Procuradoria - Geral do Estado)
 Marilene Pereira Borges

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****PORTARIA Nº 944 - REM,
de 02 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO Nº 2.594-CCI, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria do Esporte,

ADRIANO LOPES NOGUEIRA, matrícula nº 832075-6, Auxiliar Administrativo, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 17 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº 946 - EX,
de 03 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FERDINAND SOARES GOMES, matrícula nº 861557-8, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes, a partir de 22 de julho de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/001045.

JENILSA ALVES CIRQUEIRA, matrícula nº 860468-1, do cargo de Administrador Hospitalar, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de julho de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/001019.

PORTARIA Nº 955 - DSG, de 06 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA MADUREIRA BELTRÃO, matrícula nº 860734-6, Assessoramento Superior - DAS-1, para responder pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, desta Pasta, em substituição ao seu titular MARNEIDE VIEIRA SANTOS MARQUES, matrícula nº 841155-7, no seu período de férias, de 23/08/2010 a 06/09/2010.

PORTARIA Nº 958 - EX, de 09 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDEVALDO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 893003-1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 28 de julho de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2700/003294.

SÉRGIO ROSA VIEIRA, matrícula nº 880984-4, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2700/003422.

PORTARIA Nº 961 de 10 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 4º, 10, 13, inciso III, alínea "a", todos da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria Nº 783, de 20 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.185, de 23 de julho de 2010, concedendo Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, onde se lê matrícula 203782-1, leia-se matrícula 230782-1, onde se lê Marcos Antônio de Aguiar Lima, leia-se Marcos Antônio de Aquino Lima.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 962, de 10 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 4º, 10, 13, inciso III, alínea "a", todos da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria Nº 791, de 20 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.185, de 23 de julho de 2010, concedendo Progressão Vertical o Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Nº	Matrícula	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
		Servidor (a)	Servidor (a)	Cargo	Cargo
1	832067-5	GILBERTO DIAS TEIXEIRA DA SILVA	GILBERTO DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 963 de 10 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 4º, 10, 13, inciso III, alínea "a", todos da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

I – ANULAR a PORTARIA Nº 844, de 04 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.197, de 10 de agosto de 2010, na parte em que concedeu Progressão Vertical ao Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, GILBERTO DIAS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula Nº 832067-5.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº.: 2010/2300/001063
 CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº: Cessão de Uso 002/2010
 CEDENTE: Secretaria da Segurança Pública
 CESSIONÁRIA: Secretaria da Administração
 OBJETO: Cessão de uso de um aparelho de ar condicionado de 21.000 BTUs, cor prata.
 VIGÊNCIA: a cessão vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo indeterminado.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes
 Cedente
 Eugênio Pacceli de Freitas Coelho
 Cessionário

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA N.º 150, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Maurílio Nascimento Cruz, matrícula nº 876323-2, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 15/09/10 a 14/10/10, assegurando-lhes o direito de fruí-las em 02 (dois) períodos, sendo: de 04 a 18/10/10 e de 16 a 30/11/10.

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMISSO Nº 016/2010
 PROCESSO Nº 2010 3300 000277
 CONCEDENTE: Secretária da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 ESTUDANTE COMPROMISSADA: Carla Fernanda Santos Sousa
 INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
 OBJETO: Estágio Curricular
 VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura e término no dia 30 de Novembro de 2010
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2010
 SIGNATÁRIOS: Concedente – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO
 Estudante- Carla Fernanda Santos Sousa
 Interveniente- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 1.658, de 30 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Revisão do PPA 2011 desta Secretaria.

Art. 2º DESIGNAR, sob a presidência da primeira, os servidores adiante especificados, para comporem a comissão de que trata o art. 1º:

a) da Assessoria de Planejamento e Avaliação:
 Delícia Feitosa Ferreira, matrícula nº 853707-1;
 Débora Freitas do Carmo, matrícula nº 657271-5.

b) da Assessoria Jurídica:
 Fábio Sardinha Wanderley, matrícula nº 863815-2.

c) do Núcleo Setorial de Controle Interno:
 Domingos Ferreira Curcino, matrícula nº 55654-8;
 Eva Moreira Martins Santos, matrícula nº 213772-1.

d) da Superintendência de Gestão:
 Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, matrícula nº 845180-0;
 Alcides do Nascimento Moreira, matrícula nº 861605-1;
 Andrey Marques Queiroz Rocha, matrícula nº 868025-6;
 João Garibaldi Neto, matrícula nº 854538-3.

e) da Superintendência de Educação:
 Alessandra de Fátima Camargo Pereira, matrícula nº 219304-3.

f) da Superintendência de Obras:
Valterson Teodoro da Silva, matrícula nº 820773-9;
Iochicó Iwasse Evangelista, matrícula nº 871886-5.

g) Gerentes de Programas:
Flávio Dalla Costa, matrícula nº 864311-3;
Hozana Nobre Pelizari, matrícula nº 424323-4;
Roselice Ferreira Silva, matrícula nº 229032-4;
Mironeide Feitosa Prado Souza, matrícula nº 127663-8;
Eliziete Viana Paixão de Sousa, matrícula nº 496057-2;
Aldeli Alves Mendes Guerra, matrícula nº 34860-1;
Luzia América Gama de Lima, matrícula nº 500666-0;
Florisvardo Tavares Sousa, matrícula nº 829990-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.681, de 2 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o servidor ROSALINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 832270-8, Motorista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, a empreender viagem com o itinerário de Dianópolis à Barreiras - BA, com o objetivo de transportar Edna de Jesus Veira, Zenilda Rosa de Sousa, Analice Pereira dos Santos e Genesi Rodrigues, para participar de um Velório e enterro de pai de servidor, no dia 2 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.747, de 14 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

DESIGNAR

ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA, matrícula nº 868025-6, ocupante da função de Coordenador de Suprimentos, para responder cumulativamente pelo expediente da Superintendência de Gestão, desta Secretaria, no período de 15 a 30 de setembro de 2010, em substituição ao seu titular AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 845180-0, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.748, de 14 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 845180-0, Superintendente de Gestão – DAS-12, no período de 15 a 30 de setembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009, suspensas pela PORTARIA CCI Nº 1.392, de 18 de agosto de 2009.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.842, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora DELICIA FEITOSA FERREIRA, matrícula nº 853707-1, Professor da Educação Básica - Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação DAS-10, no período de 15 a 29 de setembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.834, de 9 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.845, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula nº 707554-5, Assistente Administrativo – Coordenador Regional de Recursos Humanos DAS-6, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2007 a 13 de dezembro de 2008, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3.672, de 22 de abril de 2009.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.847, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula nº 707554-5, Assistente Administrativo – Coordenador Regional de Recursos Humanos DAS-6, no período de 9 de agosto a 7 de setembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2008 a 13 de dezembro de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 004, de 21 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.848, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor IBANES DIAS LOPES, matrícula nº 729400, Professor Assistente C, previstas para o período de 6 de setembro de 2010 a 5 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2009 a 31 de outubro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.849, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora RITA DE CASSIA DE PAULA, matrícula nº 4090730, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 4 de junho de 2009 a 3 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.850, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA ELENY DE QUEIROZ, matrícula nº 7328346, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 6 de junho de 2009 a 5 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.851, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA DE FATIMA MARTINS MAIA BUBOLZ, matrícula nº 1043455, Professor Assistente C, previstas para o período de 6 de setembro de 2010 a 5 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.852, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora LORENA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 4162668, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 10 de setembro de 2010 a 9 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 9 de setembro de 2009 a 8 de setembro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.853, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R, parcialmente

no período de 28 de agosto a 14 de setembro de 2010, as férias legais da servidora SIMONE COSTA SILVA CIRCUNSCRIÇÃO, matrícula nº 850218-8, Assessoramento Direto AD-1, lotada na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, previstas para o período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.854, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, matrícula nº 822816-7, Assistente Administrativo, para responder interinamente pela função de Ouvidor, desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, em substituição ao seu titular CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA, matrícula nº 829397-0, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.855, de 13 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R

a fru-las das férias da servidora CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA, matrícula nº 829397-0, Ouvidor – DAS-7, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 7 de maio de 2009 a 6 de maio de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.494, de 15 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/002832
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades de quadro branco.
VALOR: R\$ 545.615,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.0027.1107 – FT – 14 – 4.4.90.52, Nota de Empenho: 2010NE02291.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Salvador Pereira de França, matrícula funcional: 723.866-0.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FÁBIO LAZARINI MAIA VASSALO e FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA
Representantes da Contratada

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010**

OBJETO: Aquisição de material e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins. O Pregoeiro comunica aos interessados a suspensão da licitação em epígrafe, para adequação do Edital.

Palmas, 12 de setembro de 2010.

Jackson Fernandes Filgueiras
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, à Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas, as seguintes licitações:

1.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010		
	Tipo:	Menor Preço Unitário	Abertura: 29/09/2010, às 08:30 horas
	Objeto:	Aquisição de material didático pedagógico e de expediente para atender as necessidades do Programa de Educação de Jovens e Adultos – Brasil Alfabetizado da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.	
2.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010		
	Tipo:	Menor Preço Unitário	Abertura: 28/09/2010, às 08:30 horas
	Objeto:	Aquisição de materiais literários para compor acervo bibliográfico destinado a subsidiar a oferta de Ensino Médio nas Unidades Prisionais, no Estado do Tocantins.	

O Edital estará disponível no site <http://www.seduc.to.gov.br>, a partir do link CPL.

Informações complementares, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Teotônio Segurado, Edifício Office Center, 5º Andar, Sala 511, pelo telefone/fax 63-3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

Resumo de IPVA e ICMS - Agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA complementar ao mês agosto 2010 repassados aos municípios, em setembro de 2010.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	3.477,60	637,79
2	AGUIARNÓPOLIS	5.541,32	2.024,06
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	4.622,01	3.604,45
4	ALMAS	5.314,04	1.908,82
5	ALVORADA	12.215,72	4.720,11
6	ANANÁS	7.280,34	2.856,92
7	ANGICO	3.111,23	91,56
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	3.255,09	494,98
9	ARAGOMINAS	3.724,20	2.776,48
10	ARAGUACEMA	5.617,12	675,65
11	ARAGUAÇU	12.112,22	4.684,10
12	ARAGUAÍNA	155.579,58	256.713,84
13	ARAGUANÃ	5.493,39	8.395,97
14	ARAGUATINS	11.957,52	17.415,51
15	ARAPOEMA	7.389,74	1.811,50
16	ARRAIAS	6.101,43	2.841,45
17	AUGUSTINÓPOLIS	7.757,24	10.633,13
18	AURORA DO TOCANTINS	3.396,32	184,39
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	6.666,71	3.002,84
20	BABAÇULÂNDIA	3.462,08	17.134,18

21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	10.214,50	520,33	83	NOVA OLINDA	11.238,33	2.732,64
22	BARRA DO OURO	2.136,74	162,99	84	NOVA ROSALÂNDIA	2.597,49	584,59
23	BARROLÂNDIA	4.280,23	1.545,40	85	NOVO ACORDO	2.752,76	1.320,82
24	BERNARDO SAYÃO	5.739,47	1.182,24	86	NOVO ALEGRE	2.596,39	1.347,70
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	2.964,49	260,32	87	NOVO JARDIM	3.228,21	489,05
26	BRASILÂNDIA	2.802,42	1.088,69	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	2.054,34	387,27
27	BREJINHO DE NAZARÉ	4.446,21	1.819,49	89	PALMAS	290.691,21	331.065,72
28	BURITI DO TOCANTINS	4.240,60	1.119,02	90	PALMEIRANTE	3.356,74	137,98
29	CACHOEIRINHA	4.702,78	167,74	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2.589,34	2.685,11
30	CAMPOS LINDOS	11.345,91	3.115,20	92	PALMEIRÓPOLIS	6.227,27	4.366,15
31	CARIRI DO TOCANTINS	12.010,55	521,98	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	63.910,58	55.531,60
32	CARMOLÂNDIA	3.417,42	18.720,26	94	PARANÃ	6.139,00	342,75
33	CARRASCO BONITO	4.065,12	129,83	95	PAU D'ARCO	4.406,91	996,69
34	CASEARA	5.034,08	1.345,40	96	PEDRO AFONSO	17.050,50	8.092,83
35	CENTENÁRIO	2.539,67	62,14	97	PEIXE	89.331,00	4.904,20
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	3.043,15	608,58	98	PEQUIZEIRO	4.855,94	555,61
37	CHAPADA DE AREIA	2.318,48	0,00	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	2.622,20	313,04
38	COLINAS DO TOCANTINS	24.711,48	19.737,90	100	PIRAQUÊ	4.484,58	288,83
39	COLMÉIA	6.497,30	3.159,10	101	PIUM	11.256,07	1.622,20
40	COMBINADO	3.745,42	499,79	102	PONTE ALTA BOM JESUS	3.137,37	345,08
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	2.729,09	316,27	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	7.595,36	1.335,81
42	COUTO MAGALHÃES	4.880,62	297,01	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	2.133,94	456,03
43	CRISTALÂNDIA	6.039,54	1.051,14	105	PORTO NACIONAL	36.612,33	36.807,23
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	2.847,96	1.937,22	106	PRAIA NORTE	2.810,25	428,74
45	DARCINÓPOLIS	2.689,63	2.705,28	107	PRESIDENTE KENNEDY	3.534,24	734,76
46	DIANÓPOLIS	18.440,98	9.078,93	108	PUGMIL	3.080,86	578,02
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	6.173,13	3.135,80	109	RECURSOLÂNDIA	3.423,55	272,89
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	6.247,97	3.521,16	110	RIACHINHO	2.979,01	1.815,54
49	DUERÉ	5.768,58	3.597,02	111	RIO DA CONCEIÇÃO	3.574,16	304,90
50	ESPERANTINA	2.986,90	584,09	112	RIO DOS BOIS	2.733,38	104,95
51	FÁTIMA	3.025,59	2.481,56	113	RIO SONO	3.764,00	2.194,45
52	FIGUEIRÓPOLIS	6.588,89	1.508,13	114	SAMPAIO	3.528,28	1.109,43
53	FILADÉLFIA	7.089,05	1.785,64	115	SANDOLÂNDIA	7.019,03	633,88
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	22.339,48	10.977,12	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	8.968,76	3.872,44
55	FORTALEZA DO TABOÃO	5.508,63	402,57	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	2.801,75	217,43
56	GOIANORTE	3.626,95	1.655,13	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	3.233,44	1.729,60
57	GOIATINS	6.582,75	2.607,63	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	3.762,52	799,22
58	GUARAÍ	19.051,91	17.961,53	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	3.523,80	387,56
59	GURUPI	107.967,16	80.974,56	121	SANTA TEREZINHA	1.838,52	186,94
60	IPUEIRAS	2.318,95	249,31	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	2.976,96	1.326,60
61	ITACAJÁ	11.032,39	2.496,81	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	2.841,67	32,31
62	ITAGUATINS	3.108,67	1.853,27	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	3.361,07	2.271,41
63	ITAPIRATINS	3.345,64	481,75	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.656,36	569,08
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	4.234,19	1.391,55	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	2.215,04	1.625,93
65	JAÚ DO TO	4.127,79	656,83	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3.298,99	1.101,92
66	JUARINA	2.389,90	1.180,05	128	SILVANÓPOLIS	3.291,27	3.663,85
67	LAGOA DA CONFUSÃO	19.557,50	3.360,82	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	3.981,42	4.254,01
68	LAGOA DO TOCANTINS	2.249,70	225,71	130	SUCUPIRA	4.085,82	333,66
69	LAJEADO	57.891,95	485,85	131	TAGUATINGA	10.535,44	2.682,33
70	LAVANDEIRA	2.531,38	306,37	132	TAIPAS DO TOCANTINS	2.292,55	665,48
71	LIZARDA	2.749,38	147,49	133	TALISMÃ	5.267,44	1.099,86
72	LUZINÓPOLIS	2.373,49	480,00	134	TOCANTÍNIA	13.077,57	1.600,19
73	MARIANÓPOLIS	6.174,85	1.930,86	135	TOCANTINÓPOLIS	16.633,50	36.871,76
74	MATEIROS	9.385,44	110,72	136	TUPIRAMA	4.458,69	110,75
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	5.323,83	419,49	137	TUPIRATINS	2.599,45	195,38
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	71.726,88	16.065,66	138	WANDERLÂNDIA	8.751,28	1.759,78
77	MIRANORTE	8.006,19	5.764,40	139	XAMBIOÁ	9.185,47	6.228,14
78	MONTE DO CARMO	5.137,09	1.545,84		TOTAL GERAL	1.618.661,41	1.129.121,50
79	MONTE SANTO	2.529,69	81,65				
80	MURICILÂNDIA	3.727,81	862,66				
81	NATIVIDADE	7.379,42	3.698,11				
82	NAZARÉ	2.490,15	1.902,26				

Palmas (TO), 13 de setembro de 2010.

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 194, de 13 de setembro de 2010

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas de ofício deverão, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 194/2010				
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
MENDES, ROCHA & RABELO LTDA ME	12.254.349/0001-39	29.425.671-7	COLINAS DO TOCANTINS	31.08.2010
VENTURA – ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	11.010.676/0001-82	29.425.687-3	PALMAS	31.08.2010
C. FERREIRA	12.286.115/0001-73	29.425.611-3	PARAISO DO TOCANTINS	01.09.2010
C. BERNARDES PINTO	12.278.832/0001-53	29.425.618-0	GURUPI	01.09.2010
RODRIGUES E CASTRO LTDA	08.830.967/0001-02	29.425.755-1	PARAISO DO TOCANTINS	03.09.2010
TEODORO E BRITO LTDA	04.505.395/0002-16	29.425.766-7	ARAGUAINA	03.09.2010
AR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	10.850.578/0001-90	29.425.843-4	PALMAS	10.09.2010
L G DE LIMA	12.411.698/0001-17	29.425.787-0	GUARAI	09.09.2010
CESILIO AGROINDUSTRIAL LTDA	10.789.482/0002-45	29.422.734-2	PALMAS	19.04.2010
CERAMICA SOUZA LTDA	11.502.872/0001-74	29.421.307-4	DUERE	01.04.2010
ATACADÃO BARATÃO LTDA	12.402.398/0001-71	29.425.872-8	ARAGUAINA	10.09.2010
ENCANTO DO CERRADO CONFECCOES LTDA	12.363.775/0001-00	29.425.874-4	PARAISO DO TOCANTINS	01.10.2010

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 195, de 13 de setembro de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500349 / 2010/2553/500350 / 2010/2553/500351.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 195/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	MILLENIUM PAPELARIA E MAGAZINE LTDA	29.060.913-5	04.389.354/0001-20	COLINAS DO TOCANTINS	01.10.2010
02	PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	29.070.295-0	54.083.035/0047-43	PALMAS	27.09.2010
03	ABREU & INACIO LTDA – ME	29.425.072-7	12.294.875/0001-22	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	01.09.2010

PORTARIA SEFAZ Nº 1.249, de 10 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa BRASIL BIOENERGETICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALCOOL E AÇUCAR LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.925/2007, da empresa BRASIL BIOENERGETICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALCOOL E AÇUCAR LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.398.412-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 1.250, de 10 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 964/1999, da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.999.880-0, por motivo de baixa voluntária de sua Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes deste Estado, conforme processo nº 2010/2597/500132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**SECRETARIA
DO GOVERNO**

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2010 2100 000039
CONTRATO Nº: 019/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADA: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: 14.000,00 (Quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.126.0195.2003, elemento de despesa 33.90.30.
ASSINATURA: 26 de agosto de 2010
SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário de Governo
CPF nº. 021.327.021-87
VALDEMAR BARBOSA DA SILVA
Multicore LTDA
CPF 187.503.209-63

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2010 2100 000039
CONTRATO Nº: 020/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADA: UZZO COM. E DIST. DE LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: 45.541,66 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.126.0195.2003, elemento de despesa 33.90.30.
ASSINATURA: 26 de agosto de 2010
SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário de Governo
CPF nº. 021.327.021-87
ISRAEL OLIVEIRA SANTOS
Uzzo LTDA
CPF 578.430.665-00

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

PORTARIA/SEHAB/Nº 602/2010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, em função da extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor Avelino Ruivo da Silva, Auxiliar Operacional II, AD-2, matrícula nº 853109-9, previstas para o período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/09/2010, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 610/2010, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, o servidor Rafael Vicentini Buzaid, Assessoramento Superior, DAS-7, matrícula nº 876767-0, na Assessoria Técnica e de Planejamento desta Pasta, a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEHAB/Nº 611/2010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Patrícia Mendes do Nascimento, Coordenador de Contratos, Convênios e Operações de Crédito, DAS-7, matrícula nº 884665-1, usufrua 15 (quinze) dias das férias suspensas pela Portaria nº 311, de 28 de maio de 2010, publicada na edição do Diário Oficial de nº 3.147, de 31 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo 2009/2010, as mesmas serão fruídas no período de 15 de setembro a 29 de setembro de 2010.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora Fabíola Gonçalves Carvalho, Auxiliar Operacional III, AD-4, matrícula nº 883347-8, para responder pela Coordenação de Contratos, Convênios e Operações de Crédito, em substituição à sua titular Patrícia Mendes do Nascimento, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 15 de setembro a 29 de setembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/09/2010, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

PORTARIA Nº 539 de 13 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, RAILSON GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 871429-1, Coordenador de Administração DAS-7, no período de 20/09/2010 à 04/10/2010, suspensas pela Portaria nº 0162, de 05 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.110, de 07/04/2010, página 25, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, restando 15 (quinze) dias para gozá-las em data oportuna.

PORTARIA Nº 540, de 14 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, Marileide Gomes Martins, matrícula nº 581348-4, Assessoramento Direto AD-6, no período de 15/09/2010 à 08/10/2010, suspensas pela Portaria nº 461/2010, de 13 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozar os 06 (seis) dias restante em data oportuna.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PORTARIA/SEINF Nº 1325, de 13 de SETEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Adhiluso de Paula Pinto e Silva, DAS-2, matrícula nº 868473-1, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, suspensas pela portaria nº 1032, de 09 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.199, para que sejam usufruídas no período de 13/09/2010 à 12/10/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF N.º 1326, de 13 de SETEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Maria Divina do Nascimento Pinto, 880955-1, matrícula nº 880955-1, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, suspensas pela portaria nº 1175, de 16 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.203, para que sejam usufruídas no período de 13/09/2010 à 12/10/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF N.º 1328/2010, de 13 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº. 49 - NM, com base no art. 67 da Lei Federal 8666/93, resolve:

DESIGNAR

EDWARD AFONSO KNEIPP, engenheiro eletricista, matrícula nº. 833409-9, CREA 23.230/D-MG, para acompanhar e fiscalizar os serviços de construção de 15 m de RDU-AT 13,8 kV, com instalação de 01(um) posto de transformação de 150 kVA, para atender o Hospital de Referência, no município de Pedro Afonso – TO, objeto do contrato nº. 201/2010.

PORTARIA/SEINF N.º 1329/2010, de 13 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº. 49 - NM, com base no art. 67 da Lei Federal 8666/93, resolve:

DESIGNAR

EDWARD AFONSO KNEIPP, engenheiro eletricista, matrícula nº. 833409-9, CREA 23.230/D-MG, para acompanhar e fiscalizar os serviços de construção de 248 m de RDU-AT 34,5 kV e 879 m de RD-BT 220/380 V, com instalação de 01(um) posto de transformação de 75 kVA, para atender a Avenida Princesa Isabel, no município de Fortaleza do Tabocão – TO, objeto do contrato nº. 052/2010.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 101/2006

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Bandeirantes;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção da Praça da Matriz;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de dezembro do ano em curso (30/12/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 30/12/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 107/2006

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Cariri do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção de 4.000,00 m² de calçadas em vias públicas;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de dezembro do ano em curso (30/12/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 30/12/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 072/2006

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Divinópolis do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção da Praça Municipal;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de dezembro do ano em curso (30/12/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 30/12/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 121/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENIENTE: Município de Figueirópolis;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 - Construção da Praça Municipal;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de dezembro do ano em curso (30/12/2010);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 30/12/2010;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 083/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENIENTE: Município de Gurupi;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 - Conclusão da sede da CDL;
META 2 - Conclusão da APAE;
META 3 - Construção de Pista de Motocross;
META 4 - Construção de um posto artesiano;
META 5 - Construção de uma quadra de esportes no Setor Jardim Tocantins II;
META 6 - Construção da sede da associação de moradores do setor Malvina;
META 7 - Construção da sede da associação de moradores do setor Bela Vista;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de dezembro do ano em curso (30/12/2010);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 30/12/2010;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 144/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENIENTE: Município de Miracema;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 - Pavimentação asfáltica urbana;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de dezembro do ano em curso (30/12/2010);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 30/12/2010;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 155/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENIENTE: Município de Palmeirante;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 - Ampliação do Posto de Saúde São José;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de dezembro do ano em curso (30/12/2010);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 13ª PRORROGAÇÃO: 30/12/2010;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 012/2010, conforme processo nº 2009/3700/000444, realizado às 15 (quinze) horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a execução de serviços de melhoria no Sistema de Abastecimento de Água, conforme lotes a seguir: Lote 01 - Araguatins (Povoado Natal e Vila Falcão) e Itaguatins (Sede); Lote 02 - Ananás (Sede e Povoado Nunes / Povoado São Raimundo) e Itacajá (Sede), no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, LOTE 01, pelo valor de R\$ 309.162,44 (trezentos e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e LOTE 02, pelo valor de R\$ 349.818,61 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) perfazendo o montante de R\$ 658.981,05 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

Palmas - TO, 31 de agosto de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 017/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 05 (cinco) de novembro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/5101/000139, o recebimento da documentação de habilitação, das propostas de preços, objetivando: Lote 01 - Construção de 115 (cento e quinze) unidades habitacionais em conjunto, no município de Porto Nacional, distribuídos da seguinte forma: 80 (oitenta) U.H no Bairro Liberdade - 1ª etapa, com 77 (setenta e sete) U.H Padrão e 03 (três) U.H para PNE e 35 (trinta e cinco) U.H no Bairro Liberdade - 2ª etapa, com 33 (trinta e três) U.H Padrão e 2 (duas) U.H para PNE; Lote 02 - Construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais em conjunto, no Bairro Luzimangues, no município de Porto Nacional, sendo 50 (cinquenta) U.H Padrão e 02 (duas) U.H para PNE; Lote 03 - Construção de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais no município de Araguaína, distribuídas da seguinte forma: 156 (cento e cinquenta e seis) unidades em conjunto, no Bairro Morada do Sol, com 151 (cento e cinquenta e uma) U.H Padrão e 05 (cinco) U.H para PNE; 84 (oitenta e quatro) unidades habitacionais (pulverizadas), com 81 (oitenta e uma) U.H Padrão e 03 (três) U.H para PNE; Lote 04 - Construção de 294 (duzentas e noventa e quatro) unidades habitacionais no Estado do Tocantins, distribuídas da seguinte forma: 120 (cento e vinte) U.H em conjunto, no setor Mangueiras, no município de Goiatins, com 116 (cento e dezesseis) U.H Padrão e 04 (quatro) U.H para PNE; 37 (trinta e sete) U.H (pulverizadas) no município de Alvorada, sendo 36 (trinta e seis) U.H Padrão e 01 (uma) U.H para PNE; 17 (dezessete) U.H (pulverizadas) no município de Monte do Carmo, sendo 16 (dezesseis) U.H Padrão e 01 (uma) U.H para PNE; 120 (cento e vinte) U.H em conjunto, no Bairro Nova Fronteira, no município de Paraíso

do Tocantins, sendo 116 (cento e dezesseis) U.H Padrão e 04 (quatro) U.H para PNE; Lote 05 - Construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais em conjunto, sendo 50 (cinquenta) U.H Padrão e 02 (duas) U.H para PNE, no Bairro Laginha, no município de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 18 (dezoito) de outubro de 2010.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA N.º 311,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO LOPES DE SOUZA, matrícula n.º 868508-8, para responder pelo Núcleo de Transporte, da Secretaria de Estado da Juventude, por motivo de gozo de férias de seu titular AURELIO OLIVEIRA PIRES, matrícula n.º 886316-4, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias.

**PORTARIA N.º 312,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 e 87, § 1º, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

CONCEDER 15 dias do gozo de férias legais ao servidor FERNANDO MOREIRA DE SOUZA, matrícula n.º. 873683-9, Assistente Operacional III AD-6, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009, suspensa pela Portaria Nº 352 de 28 de agosto de 2009, publicada no DOE 2.982 de 24 de setembro de 2009, para que seja usufruídas de 15 de setembro a 29 setembro de 2010.

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

**PORTARIA SRHMA Nº 117,
de 31 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BELIZÁRIO FRANCO NETO, matrícula funcional 90001887-9, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 022/2010, vinculado ao processo nº 2010 3900 000117, firmado com a empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A, CNPJ n.º 54.305.743/0011-70.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar a servidora CRISTIANE PERES SILVA, matrícula funcional 881609-3, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CONJUNTA SRHMA/
SEINF Nº 118, de 09 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 6º, § 1º e 2º do Decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010, resolvem:

DESIGNAR

Art. 1º - para compor a Unidade Coordenadora - UCP do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins – GEF CERRADO os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

BELIZÁRIO FRANCO NETO - Coordenador, RAQUEL APARECIDA MENDES LIMA - Coordenadora Adjunta, CRISTIANE PERES DA SILVA, ANGÉLICA BEATRIZ CORRÊA GONÇALVES e CLÁUDIO ROBERTO TAVARES;

II – do Instituto Natureza do Tocantins:

GINO MACHADO DE OLIVEIRA;

III – do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins:

ALESSANDRO RIBEIRO NEVES.

Art. 2º - para compor a Unidade Administrativa – GAP, do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins – GEF CERRADO os seguintes representantes:

I - da Secretaria da Infra-Estrutura:

SÍLVIO LEÃO - Gerente Administrativo,
ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ
MURAKAMI, ANTONIO LIMATEXEIRA, CARMEN
LUCIA LARA e LUIS MARIO RANZI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO
Secretário da Infra-Estrutura

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2006 3900 000154
CONTRATO Nº: 043/06
CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2006
OBJETO: Execução dos serviços de gestão integrada, relativos a primeira etapa (5.000 ha) do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, localizada à jusante da Barragem (EIXO 3) PROPERTINS, nos municípios de Porto Alegre do Tocantins e Dianópolis - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.541.620,86 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA TRIGÉSIMA NONA MEDIÇÃO: R\$ 54.451,48 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 13/09/10
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 0100002110 e 0225002110
ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Representante do Contratante e Silvana Cristina de Lima – Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2006 3900 000154
CONTRATO Nº: 043/06
CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2006
OBJETO: Execução dos serviços de gestão integrada, relativos a primeira etapa (5.000 ha) do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, localizada à jusante da Barragem (EIXO 3) PROPERTINS, nos municípios de Porto Alegre do Tocantins e Dianópolis - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.541.620,86 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA QUADRAGÉSIMA MEDIÇÃO: R\$ 40.970,01 (quarenta mil, novecentos e setenta reais e um centavo).
DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 13/09/10
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 0100002110 e 0225002110
ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Representante do Contratante e Silvana Cristina de Lima – Representante da Contratada.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, paralisa temporariamente a execução dos Serviços de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, contrato nº 082/2008.

JUSTIFICATIVA:

Dificuldades operacionais enfrentadas pelo CONSÓRCIO COBRAPE/OIKOS/PACIFIC para realização do seminário de apresentação da versão final do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Palmas – TO, 21 de maio de 2010.

Belizário Franco Neto
Diretor

Clemente Barros Neto
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

PORTARIA/SESAU/Nº. 195, de 30 de Agosto de 2010.

Institui a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva- HGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e visando estabelecer a gestão do processo de implantação do Hospital Ensino na rede hospitalar sob gestão estadual e segundo a portaria interministerial número 2.400 de 02/10/2002, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva – HGP, conforme Legislação vigente:

Presidente
VIRGILIO RIBEIRO GUEDES - Médico
Membros
JOSIANE ARAÚJO FRANCO – Enfermeiro
MORGANA MIRIDAN PARANAGUÁ DE FARIA – Enfermeira
LÉIAAYRES CAVALCANTE - Farmacêutica
SANA TONISA BARTOLOMEU SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Palmas, 30 de Agosto de 2010.

PORTARIA/SESAU/Nº. 196, de 30 de Agosto de 2010.

Institui a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva- HGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e visando estabelecer a gestão do processo de implantação do Hospital Ensino na rede hospitalar sob gestão estadual e segundo a portaria interministerial número 2.400 de 02/10/2002, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva – HGP, conforme Legislação vigente:

Presidente
RICARDO CONDI CASTELÃO - Médico
Membros
ANDRÉIA FURTADO BRUNO FIGUEIREDO – Médica
LUCIANA RISEIRO CANÇADO – Nutricionista
CAMYLLA PINHEIRO SANTOS- Enfermeira
LUCIANA MARIA ULYSSES SARAIVA - Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Palmas, 30 de Agosto de 2010.

PORTARIA/SESAU/Nº. 197, de 30 de Agosto de 2010.

Institui a Comissão Controle e Infecção Hospitalar do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva- HGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e visando estabelecer a gestão do processo de implantação do Hospital Ensino na rede hospitalar sob gestão estadual e segundo a portaria interministerial número 2.400 de 02/10/2002, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva – HGP, conforme Portaria 2616 do Gabinete do Ministro de 12/05/1998 que estrutura as comissões de CIH.

TITULARES:

Presidente
LOUZIANA BARBOSA BARCELOS MIRANDA - Médica

Membros
ANA CLAUDIA DIAS BASTOS - Enfermeira
WANDERELEY JOSÉ DA SILVA - Enfermeiro
HILDA RIBEIRO PASSOS – Aux. de Enfermagem
JANAÍRA ANDRADE DA SILVA - Aux. de Enfermagem
LINDAMAR MARINS DE SOUZA - Aux. de Enfermagem
NEURACI DIAS ROCHA - Aux. de Enfermagem
ANA FELICIA R. G. BANDEIRA – Secretária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Palmas, 30 de Agosto de 2010.

PORTARIA/SESAU/Nº. 198, de 30 de Agosto de 2010.

Institui a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva- HGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e visando estabelecer a gestão do processo de implantação do Hospital Ensino na rede hospitalar sob gestão estadual e segundo a portaria interministerial número 2.400 de 02/10/2002, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva – HGP, conforme legislação vigente, conforme os cargos abaixo;

Presidente
MARIA DOLORES GALHARDO - Médica
Membros
ANDRÉIA FURTADO BRUNO FIGUEIREDO – Médica
CARLOS ARTUR MOREIRA – Médico
JOSEANE ARAÚJO FRANCO – Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Palmas, 30 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001489
CONTRATO: 189/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: RESTAURANTE SEARA
OBJETO: Aquisição de Serviços.
VALOR TOTAL: R\$10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 100
MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº002/2010
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratante
RUI FERNANDO SIMON
P/ Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/001533
CONTRATO: 190/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.125.0064.4147
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 154/2009.
VIGÊNCIA: Do início da data de assinatura até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratante
AMÓS MARÇAL
P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.
PREGÃO PRESENCIAL Nº168/2010 – visa aquisição de material permanente (maca hospitalar com grade e maca fixa), destinados a SAPS – Hospital Geral de Palmas. Abertura às 16:00 (dezesesseis horas), do dia 28/09/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº162/2010 – visa aquisição de material permanente (equipamento de diálise renal), destinados a SAPS – Hospital Regional de Gurupi. Abertura às 17:00 (dezesete horas), do dia 28/09/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº161/2010 – visa aquisição de material permanente (cama fowler), destinados a SAPS – Hospital e Maternidade Dona Regina. Abertura às 10:00 (dez horas), do dia 28/09/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº160/2010 – visa contratação de serviços de instalação de divisória móvel, destinado a SVPS – Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 28/09/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº141/2010 – visa aquisição de material de consumo (nutrição parenteral), para Ata de Registro de Preços, destinados a SAPS – Hospital Geral de Palmas. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 28/09/2010.
Palmas 14 de setembro de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº. 935, 03 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, Resolve:

Art. 1º Designar JOSILEI ALBINO GONÇALVES DE FREITAS, (Representante SENASP) para compor comissão instituída por força da Portaria SSP/TO nº. 337, de 08/04/2010, com o fim de realizar o trabalho de acompanhamento, montagem, atesto e recebimento de aeronave tipo helicóptero da Segurança Pública..

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 499 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, Escrivã de Polícia de 2ª Classe E, matrícula nº 687405-3, da Delegacia Especializada na Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA para a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito/DRCT, ambas sediadas em Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 512 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, GENILSON DA COSTA FEITOSA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, B, matrícula 867181-8, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC de Araguaína para a Cadeia Pública de Xambioá, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 520, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor JESU BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 1ª Classe, D, matrícula 856576-7, no período de 02/08/2010 a 31/08/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 02/08/2010.

PORTARIA DGPC Nº 524 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU, Agente Penitenciário de 1ª Classe A, matrícula nº 879249-6, da Cadeia Pública de Araguaína para a Cadeia Pública de Bernardo Sayão, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 526 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, a pedido,

ÁUREA MARIA ALVES BARBOSA, Escrivã de Polícia de 2ª Classe E, matrícula nº 853643-1, da Diretoria da Academia de Polícia Civil para a Diretoria de Inteligência e Estratégia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 532,
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor ADAUTO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, F, matrícula 25070-8 no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las no período de 04/12/2010 a 02/01/2011, com efeito retroativo a 01/07/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 533
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, a pedido,

COLEMAR ARAÚJO BRITO, Agente de Polícia de Classe Especial, F, matrícula nº 675652-2, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC de Araguaína para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e à Economia Popular/DERCCON, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 534
DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, EDIVALDO BARBOSA, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 873368-6, da Casa de Prisão Provisória/PPP de Paraíso do Tocantins para a Cadeia Pública de Miracema do Tocantins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 535,
DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECEER,

O gozo das férias do servidor ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, Agente de Polícia de 2ª Classe, E, matrícula 853443-8, no período de 06/09/2010 a 05/10/2010, suspensas através da Portaria nº 1.468, de 01/09/2006.

**PORTARIA DGPC Nº 536,
DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECEER,

O gozo das férias do servidor DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia de 2ª Classe, F, matrícula 407542-1, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, suspensas através da Portaria nº 738, de 19/08/2003.

**PORTARIA DGPC Nº 537
DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, ANTÔNIO LÁZARO LIMA SAMPAIO, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 865184-1, da Cadeia Pública de Figueirópolis para a Casa de Prisão Provisória/PPP de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 538,
DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor JURANDI JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Motorista Policial de Classe Especial, E, matrícula 90002603-1, no período de 17/08/2010 a 15/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 17/08/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 539,
DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias da servidora LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, Delegada de Polícia de 3ª Classe, D, matrícula 836864-3, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 540,
DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor EDIVAM VALADARES CUNHA, Agente de Polícia de 2ª Classe, D, matrícula 856847-2, no período de 09/09/2010 a 08/10/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 541
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA, Agente Penitenciário de 2ª Classe E, matrícula nº 849483-5, da Casa de Prisão Provisória/PPP para a Unidade Prisional Feminina/UPF, ambas sediadas em Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 542,
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

LOTAR,

MILTON CORREA DE MELO, Delegado de Polícia de 2ª Classe, D, matrícula nº 697516-0, como titular da Sexta Delegacia de Polícia Civil/6ª DPC de Palmas, a partir de 31/08/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 543,
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECEER,

O gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor JAKSON DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, F, matrícula 428531-0, no período de 30/08/2010 a 13/09/2010, suspensas através da Portaria nº 1.399, de 23/07/2009, com efeito retroativo a 30/08/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 544,
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

DESIGNAR

REGINALDO DE MENEZES BRITO, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 836875-9, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC, a partir de 31/08/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 545,
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

DESIGNAR

ROGER KNEWITZ, Delegado de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 836876-7, para exercer suas atribuições, na condição de adjunto, na Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC, a partir de 31/08/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 546
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, GISLEY ALVES ROCHA, Escrivã de Polícia de 2ª Classe E, matrícula nº 853588-4, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e à Economia Popular/DERCCON para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente/DEMA, ambas sediadas em Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 547,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

LOTAR,

ANTÔNIO DE CASTRO AZEVEDO, Agente Penitenciário de 2ª Classe, E, matrícula nº 849492-4, na Cadeia Pública de Alvorada, com efeito retroativo a 01/09/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 548,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECE,

O gozo das férias do servidor ALEXANDRE MATOS TUNDELA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, B, matrícula 834653-4, no período de 09/09/2010 a 08/10/2010, suspensas através da Portaria nº 199, de 14/02/2007.

**PORTARIA DGPC Nº 549,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECE,

O gozo das férias do servidor JOSÉ RICARDO DE SOUSA PAZ, Agente de Polícia de Classe Especial, F, matrícula 467499-5, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, suspensas através da Portaria nº 2.037, de 21/12/2005.

**PORTARIA DGPC Nº 550,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECE,

O gozo das férias do servidor SALVADOR MENDES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, E, matrícula 853613-9, no período de 06/12/2010 a 04/01/2011, suspensas através da Portaria nº 1.807, de 12/12/2006.

**PORTARIA DGPC Nº 551,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECE,

O gozo das férias do servidor RICARDO LEANDRO, Agente Penitenciário de 1ª Classe, B, matrícula 867152-4, no período de 09/09/2010 a 08/10/2010, suspensas através da Portaria nº 353, de 21/06/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 552,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor CRISTÓVÃO LOPES DA SILVA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, B, matrícula 867686-1, no período de 20/08/2010 a 18/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 20/08/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 553,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias da servidora SIMONE APARECIDA DE MELO, Delegada de Polícia de 1ª Classe, matrícula 884126-8, no período de 01/08/2010 a 30/08/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/08/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 554,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias da servidora CIBELE MORAES FONTINELLE, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula 832737-8, no período de 15/10/2010 a 13/11/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 555,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor JOÃO DIVINO LEANDRO UCHOA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 853742-9, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/09/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 556
DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria DGPC nº 497, de 09 de agosto de 2010, que removeu, por necessidade do serviço, MARCIEL URBANO DE ANDRADE, Agente de Polícia de Classe Especial F, matrícula nº 29505-1, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM de Porto Nacional para a Diretoria de Inteligência e Estratégia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**PORTARIA Nº 082
de 10 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato Nº 3.331 - NM de 13/10/09, e Ato nº 3.885 - NM de 12 de maio de 2010, e Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula nº 855136-7, do Núcleo de Identificação de Figueirópolis para a Diretoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº. 282, de 09 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR,

ABADIO CARLOS CUNHA, matrícula nº. 272159-7, na Delegacia de Polícia Civil de Goianorte, a partir de 27/08/2010.

PORTARIA Nº. 283, de 10 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR,

ZENILDO MACEDO ANDRADE, matrícula nº. 816245-0, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 31/08/2010.

PORTARIA Nº 284, de 10 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor JANIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR, matrícula nº 858805-8, Analista em Tecnologia da Informação / Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/09/2010.

PORTARIA Nº 285, de 10 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, matrícula nº 862003-2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 13/09/2010 a 12/10/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA – SETAS Nº 309, de 13 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Maura Jussara de Almeida, Assessor Técnico I, DAS-2, matrícula nº 878328-4, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 09/09/2010 a 18/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA N.º 444, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GEUNETO RIBEIRO DOS SANTOS, fiscal agropecuário, matrícula nº 860309-0, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, para a Delegacia Regional de Serviços de Palmas, barreira fixa, a partir de 02/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 445 /2010

O ordenador de despesas, José Luciano Azevedo Carlos, assim designado nos termos do Ato Nº 3.488-NM de 13 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2010 3453 000129.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações, a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	CPF: 775.228.181-68
Endereço: Rua Floriano Peixoto nº828	Bairro: Centro
Cidade: Araguatins-TO	CEP: 77.950-000
Tel. Res.: (63) 3474-1375	Tel. Com.: (63) – 3474-1415
Cargo/Função: DELEGADO REGIONAL DE SERVIÇOS	Matr.: 862866-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2010.04.122.0045.4047000	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
TOTAL			2.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Jozielma Silva Gomes Marques Amado, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Presidente da ADAPEC/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 446 /2010

O ordenador de despesas, José Luciano Azevedo Carlos, assim designado nos termos do Ato Nº 3.488-NM de 13 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2010 3453 000130.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações, a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JAIRON PIRES DE ARAUJO	CPF: 575.992.381-15
Endereço: Rua nº762	Bairro: Flamboyant I
Cidade: Miracema do Tocantins	CEP: 77.650-000
Tel. Res.: (63) 3366-1963	Tel. Com.: (63) – 3366-2536
Cargo/Função: DELEGADO REGIONAL DE SERVIÇOS	Matr.: 843804-8

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 195/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	MILLENNIUM PAPELARIA E MAGAZINE LTDA	29.060.913-5	04.389.354/0001-20	COLINAS DO TOCANTINS	01.10.2010
02	PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	29.070.295-0	54.083.035/0047-43	PALMAS	27.09.2010
03	ABREU & INACIO LTDA – ME	29.425.072-7	12.294.875/0001-22	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	01.09.2010

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Ana Maria Nascimento Bernardes Campos, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Presidente da ADAPEC/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº 449,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA BORGES ARANTES, matrícula nº 827073-2, para responder pela Chefia de Núcleo de Serviços Avaliação e Controle Animal, durante o período de férias do titular Júlio César Rodrigues Magalhães, matrícula nº 877001-8, compreendido entre 01/09/2010 a 10/09/2010, sem prejuízo de suas atribuições de Gerente de Programa de Eventos Pecuários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 450,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora DALVA RODRIGUES CHAVES, Gerente de Programa, matrícula 854381-0, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 87/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.001812, firmado com a empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 05.821.117/0002-30.

1) Contrato nº. 89/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000119, firmado com a empresa AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 01.858.826/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, Encarregado de Serviços II, matrícula funcional nº 861168-8, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 451
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FRANCISCO DE FRANÇA NAPOLEÃO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 335/VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 120, e estará atuando nos municípios de Ananás, Angico, Cachoeirinha, Luzinópolis, Piraquê, Riachinho, Araguaína, Xambioá, Araguaatins, Araguañã, Augustinópolis, Sítio Novo e Axixá.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 228 de 15 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 452
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HUGO ARANTES E SILVA, inscrito no CRMV – TO sob o nº 360, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 188, e estará atuando nos municípios de Araguaína, Santa Fé do Araguaia, Muricilândia, Aragominas, Carmolândia, Araguañã, Arapoema, Pau D'arco, Xambioá, Ananás, Babaçulândia, Palmas, Piraquê, Babaçulândia, Nova Olinda, Palmeirantes, Angico, Wanderlândia e Filadélfia.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 121 de 12 de março de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 453
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RUI CARLOS BARBOSA, inscrito no CRMV – TO sob o nº 63, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o nº 167, e estará atuando nos municípios de Araguaína, Aragominas, Araguañã, Arapoema, Santa Fé do Araguaia, Ananás, Piraquê, Colinas, Bernardo Sayão, Pau D'arco, Xambioá, Wanderlândia, Babaçulândia, Carmolândia, Muricilândia, Colinas, Bandeirantes e Nova Olinda.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 481 de 30 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 454
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RAFAEL TURCO MARCHIORI, inscrito no CRMV – TO sob o nº 01012/S, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 202, e estará atuando nos municípios de Alvorada, Figueirópolis, Gurupi, Talismã, Peixe, Araguaçu, Sucupira, Sandolândia, Cariri, Formoso do Araguaia, Jaú, São Salvador e Dueré.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 455
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário GUSTAVO DA SILVA BESERRA BRITO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 01009, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 203, e estará atuando nos municípios de Sandolândia, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Dueré, Araguaçu, Gurupi, Figueirópolis, Talismã, Cariri do Tocantins, Aliança do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº.456,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 da servidora REGINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 851848-3, no período de 24/08/2010 a 07/09/2010, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 18/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2010.

**PORTARIA Nº.457,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009 do servidor CRISTINO DE ARAÚJO ABREU, matrícula nº 696536-9, no período de 13/09/2010 a 30/09/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 13/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº.458,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor ROGÉRIO BEZERRA COSTA FILHO, matrícula nº 872536-5, no período de 08/09/2010 a 07/10/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 18/10/2010 a 02/11/2010 e 07/02/2011 a 21/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº.459,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 837541-1, no período de 12/09/2010 a 14/09/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 20/09/2010 a 22/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 460,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 370, de 04 de agosto de 2010, para que na parte onde se lê: assegurando-lhe o direito de gozá-las em 13/09/2010 a 27/09/2010, leia-se: assegurando-lhe o direito de gozá-las em 20/09/2010 a 04/10/2010, em nome do servidor Allan Rodrigues Malta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº. 461,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 347, de 23 de julho de 2010, para que na parte onde se lê: assegurando-lhe o direito de gozá-las em 20/09/2010 a 04/10/2010, leia-se: assegurando-lhe o direito de gozá-las em 06/12/2010 a 20/12/2010, em nome do servidor Gian Carlos da Rocha Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 462,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ROMEU CAVALCANTE ALVES, matrícula nº 518662-5, no período de 04/10/2010 a 02/11/2010, suspensas pela Portaria nº 147/2010, de 06 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº.463,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GIOVANNI TEIXEIRA BASTOS, matrícula nº 882396-1, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé do Araguaia, durante o período de férias da titular Elisabeth Ramos de Carvalho Sales, matrícula nº 856065-0, compreendido entre 09/09/2010 a 08/10/2010, sem prejuízo de suas atribuições de Chefe Local de Aragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 464,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUSTAVO DAMASCENO, matrícula nº 861170-0, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, durante o período de férias do titular César Augusto Camargo Godinho, matrícula nº 867368-3, compreendido entre 09/09/2010 a 23/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 465,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANDRÉ LUIZ XAVIER ARAÚJO, fiscal agropecuário, matrícula nº 860120-8, da Delegacia Regional de Serviço de Araguatins, barreira volante, para a Delegacia Regional de Serviços de Palmas, barreira volante, a partir de 01/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 466,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ CARLOS BEZERRA, fiscal agropecuário, matrícula nº 860317-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis, para a Delegacia Regional de Serviços de Araguatins, barreira volante, a partir de 01/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 467,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 da servidora CLAUDETH CARDOSO BASTOS, matrícula nº 822708-0, no período de 02/08/2010 a 31/08/2010, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2010.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 87/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.001812
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material permanente: 06 (seis) geladeiras duplex capacidade de 380 l FROST FREE.
VALOR TOTAL: R\$ 11.089,98 (onze mil oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3443.20.604.0012.4053.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
FONTE: 0225 Convênio 03/2009 MAPA/SFA/ADAPEC – SINCONV Nº 704385/2009.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
Genilson Saraiva de Goiaz.
Procurador da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 89/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3453.000119.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: aquisição de material permanente: 12 (doze) condicionador de ar tipo Split Wall 30.000 Btus 220 Volts.
VALOR TOTAL: R\$ 51.957,60 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34530.04.12.2.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Ricardo Oliveira da Silva.
Sócio representante da empresa contratada.

MINERATINS

Diretor Presidente: ÍTALO PAGANO

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Companhia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do presente Contrato:

CONTRATO Nº 009/2010
PROCESSO Nº: 20100132
CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS- MINERATINS.
CONTRATADA: TRON INFORMÁTICA PALMAS LTDA-ME.
OBJETO: contratação de serviços com locação de SOFTWARE de gestão de módulos voltados ao atendimento da necessidade de contabilidade, escritura fiscal, folha de pagamento, módulos, gestão financeira, auditoria, livro caixa, e outros.
VALOR: R\$ 5.736,48 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2010.
SIGNATÁRIOS: I - ROMENTHIER ÍTALO PAGANO, Diretor Presidente; II – IOLANDA PEREIRA DE ABREU, Diretora Administrativa; HELDER CAMARGO PACHECO, representante da contratada.

DERTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**PORTARIA N.º 981,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3..224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Ramilson Ferreira de Oliveira, Assessor Técnico III – DAS-5, Matrícula nº 816350-2, período aquisitivo 2009/2010 prevista para 13/09/2010 à 12/10/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA 1ª A 8ª MEDIÇÕES PARCIAIS, REFERENTE AO CONTRATO N.º 124/2009 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSÓRCIO CMT – EGESA/MIRACEMA, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS CMT ENGENHARIA LTDA E EGESA ENGENHARIA S/A, FIRMADO EM 03 DE JULHO DO ANO DE 2009

Processo nº. 149/3845/2010
Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 124/2009, firmado em 03 DE JULHO DE 2009, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSÓRCIO CMT-EGESA/MIRACEMA CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS CMT ENGENHARIA LTDA E EGESA ENGENHARIA S/A, fica a 1ª a 8ª medições

parciais reajustada no valores de R\$ 3.641,61 (Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), R\$ 5.920,30 (cinco mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos), R\$ 15.214,89 (quinze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), R\$ 14.325,49 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), R\$ 25.624,64 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), 33.175,19 (trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), R\$ 45.100,86 (quarenta e cinco mil, cem reais e oitenta e seis centavos), R\$ 40.692,46 (quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 183.695,44 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins, com Extensão de 609,12 metros, da Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica dos acessos à mesma, com extensão de 1,88 Km, bem como a Implementação do Plano Básico Ambiental nas Rodovias TO-010/TO-445, entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula Oitava Item 8.1 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no Parecer Jurídico nº 210/2010, datado de 02 de setembro de 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o

presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE's de nºs 00386/2010, de 15/03/2010, 00396/2010, 00398/2010, 00400/2010 de 16/03/2010 cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº38450.26.782.0079.3.034 Elemento de Despesa nº 339035, Fonte 00 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Administração e Finanças, Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 26 de abril de 2010.

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário

Zacarias de Paula Nascente Netto
Representante da Contratada

Testemunhas:

1- _____
2- _____

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA 1ª A 8ª MEDIÇÕES PARCIAIS, REFERENTE AO CONTRATO N.º 124/2009 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSÓRCIO CMT – EGESA/ MIRACEMA, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CMT ENGENHARIA LTDA E EGESA ENGENHARIA S/A, FIRMADO EM 03 DE JULHO DO ANO DE 2009

Processo nº. 149/3845/2010

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 124/2009, firmado em 03 DE JULHO DE 2009, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSÓRCIO CMT-EGESA/ MIRACEMA CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CMT ENGENHARIA LTDA E EGESA ENGENHARIA S/A, ficam a 1ª a 8ª medições parciais reajustada no valores de R\$ 3.641,61 (Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), R\$ 5.920,30 (cinco mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos), R\$ 15.214,89 (quinze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), R\$ 14.325,49 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), R\$ 25.624,64 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), 33.175,19 (trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), R\$ 45.100,86 (quarenta e cinco mil, cem reais e oitenta e seis centavos), R\$ 40.692,46 (quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 183.695,44 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins, com Extensão de 609,12 metros, da Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica dos acessos à mesma, com extensão de 1,88 Km, bem como a Implementação do Plano Básico Ambiental nas Rodovias TO-010/TO-445, entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula Oitava Item 8.1 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no Parecer Jurídico nº 210/2010, datado de 02 de setembro de 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE's de nºs 00386/2010, de 15/03/2010, 00396/2010, 00398/2010, 00400/2010 de 16/03/2010, 00646/2010, 00647/2010, de 03/05/2010, 00648/2010, de 04/05/2010, 00735/2010, 00736/2010, 00737/2010, de 17/05/2010, 00962/2010, 00963/2010, 00964/2010, de 15/06/2010, 01186/2010, 01189/2010, 01188/2010, de 14/07/2010, 01444/2010, 01445/2010, 01447/2010 de 16/08/2010, cuja despesa

correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0079.3.037 Elemento de Despesa nº 449092 e 449051, Fonte 00 Recursos do Tesouro do Estado do Tocantins e Fonte 25 Recursos do Ministério da Integração Nacional.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2010.

Adelmo Vendramini Campos
Presidente do DERTINS

Francisco José de Moura Filho
Representante da Contratada/Líder

Testemunhas:

1- _____
2- _____

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2010
Processo nº. 2010/3845/001.047
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica do pátio de estacionamento do Posto Fiscal de Talismã.
Valor: R\$ 147.304,45 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0081.3040, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.
Modalidade de Licitação: Convite nº 018/2010.
Data da assinatura: 19/08/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
André Roriz Jardim - Representante da Contratada.

DETRAN

Presidente: RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)

EXTRATO DE CONTRATO Republicado por incorreções

PROCESSO: 2010 3247 000181
CONTRATO: 058/2010
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Zildete Rocha
OBJETO: Locação de Imóvel
VALOR ANUAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.01 95.4001, Natureza de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2010
LICITAÇÃO: Portaria de dispensa nº. 1450/2010
SIGNATÁRIOS: Ricardo Saboya Santos – Ordenador de Despesas do DETRAN-TO e Zildete Rocha – Proprietária do Imóvel.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

PORTARIA/ETSUS Nº. 52/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS / TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º, I, “b” e “c” do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003, e considerando o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora MAGNÓLIA SILVA DOS SANTOS, Matrícula Funcional Nº. 881607-7, Gerente de Núcleo – DAS-3, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:

I – Contrato Nº. 091/2010, celebrado com a empresa SBS SPECIAL BOOK SERVICES LIVRARIA E EDITORA LTDA;

II - Contrato Nº. 092/2010, celebrado com a empresa DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA;

Art. 2º. São Atribuições do Fiscal / Gestor do Contrato: Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto; responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo; atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e /ou recebimento dos materiais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/ETSUS Nº. 53/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, e no art. 5º, I, “b” e “c” do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o gozo de 10 dias das férias, da servidora MÁRCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA, Matrícula Nº. 683043-9, no período de 15 a 24 de setembro de 2010. As referidas férias são referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria Nº. 02, de 14 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3.056, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Ao mesmo tempo, DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA CARDOSO SOUZA, Assessoramento Superior – DAS 9, Matrícula Nº. 881113-0, Coordenadora Geral de Cursos, para cumulativamente, sem prejuízo das suas funções, responder pela Diretoria Pedagógica, durante o período de férias de sua titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2010.

PORTARIA/ETSUS Nº. 54/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS / TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º, I, “b” e “c” do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora LAUDECY ALVES DO CARMO, Matrícula Nº. 862030-0, Assistente de Serviços de Saúde / Chefe da Assessoria Jurídica, a partir do dia 16 de setembro de 2010. As citadas férias são referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para serem fruídas no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2010, suspensas pela Portaria Nº. 45, de 04 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3.195, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PORTARIA Nº 298 de 14 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § I, Incisos I e IV, resolve:

RESOLVE:

Art.1º ANULAR, as seguintes Portarias abaixo relacionadas, referente às suspensões de férias de servidores lotados neste Instituto:

Portaria nº 242 de 23 de agosto de 2010;
Portaria nº 266 de 09 de setembro de 2010;
Portaria nº 267 de 09 de setembro de 2010;
Portaria nº 268 de 09 de setembro de 2010;
Portaria nº 269 de 09 de setembro de 2010;
Portaria nº 270 de 09 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 299 de 14 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias, no período de 31/08/2010 a 14/09/2010, dos servidores abaixo listados, com lotação na Coordenadoria de Finanças, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e aos servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Diogo de Sousa Mattos	856487-6	Gerente de Programas DAS-4
Ovídio Correia Costa Neto	856487-6	Encarregado de Serviços AD-8
Rogério de Almeida Filho	844354-8	Encarregado de Serviços AD-8
Tardelli Vieira Sousa	863112-3	Coordenador de Finanças DAS-7
Wesley Silvestre Xavier	878969-0	Assessoramento Direto AD-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2010.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

PORTARIA Nº. 48/PE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; e 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “b”, e II, 37, incisos I, alíneas “a” e “b”, II, e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 12 de junho de 2010, à viúva MARA RÚBIA GUIMARÃES DE CASTRO CRUZ, e aos filhos menores 1- INACIUS D'CAPELA CASTRO DA CRUZ e 2- ICARUS D'ANGELIS CASTRO DA CRUZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor correspondente ao vencimento percebido pelo ex-servidor, na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº : 2010/2483/001063
EX-SERVIDOR : Jobson Paulo Moura da Cruz
ÓRGÃO : Tribunal de Justiça
MATRÍCULA : 94051
QUADRO : Quadro de Cargos Efetivos do Poder Judiciário
CARGO : Escrivão
CLASSE : C
PADRÃO : 11
CARGA HORÁRIA : 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO : Vitalício à viúva e Temporário aos filhos
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS : 26/11/1999 e 21/01/2004
VALOR DO BENEFÍCIO : R\$ 4.428,37
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO : 50% de 12/06/2010 a 21/01/2025 e de 100% a partir de 22/01/2025
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO : 1) - 25% de 12/06/2010 a 26/11/2020
- 25% de 12/06/2010 a 26/11/2020 e de 50% de 27/11/2020 a 21/01/2025.
INÍCIO DO BENEFÍCIO : 12/06/20
CUSTEIO : Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE : RPPS-TO

PORTARIA Nº 49 /PE, DE 13 SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 14 de fevereiro de 2010, à companheira MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SILVA, e aos filhos menores 1º - WISLEY LINDBERGH ALVES DA SILVA, e 2º - WILKIS GUTEMBERG TAFAREL ALVES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº : 2010/2483/001127
EX-SEGURADO : Albino Alves de Sousa
ÓRGÃO : Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA : 3760-5
QUADRO : Quadro de Praças Policiais Militares do Estado do Tocantins
GRADUAÇÃO : Cabo
CARGA HORÁRIA : 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO : Vitalício à companheira e Temporário aos filhos
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS : 21/03/1993 e 26/12/1994
VALOR DO BENEFÍCIO : R\$ 2.250,29
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO : 50% de 14/02/2010 a 26/12/2015 e de 100% a partir de 27/12/2015.
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO : 1º - 25% de 14/02/2010 a 21/03/2014 - 25% de 14/02/2010 a 21/03/2014, e de 50% de 22/03/2014 a 26/12/2015.
INÍCIO DO BENEFÍCIO : 14/02/2010
CUSTEIO : Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE : RPPS-TO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
PROCESSO Nº 2010/2483/000206

O Pregoeiro do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão Presencial nº 010/2010 foi adjudicado em favor da empresa STTATUS – LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.507.596/0001-37, pelo valor global mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), tendo sido adotado para tanto o critério de menor preço global mensal. Assim sendo, o Presidente do IGEPREV-TOCANTINS homologou o presente resultado.

Palmas, 13 de setembro de 2010.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 0855/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, as férias regulamentares da servidora, LEILA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 866132-4 no cargo em comissão de Assessor Técnico II-DAS-2, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 a 14/08/2010, previstas para 30/08/2010 a 28/09/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 9 dias do mês de setembro de 2010.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

PORTARIA NATURATINS Nº. 609, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER férias legais do servidor CARLOS ALBERTO SOUSA DA CUNHA, matrícula nº. 845847-2, Assessoramento Superior, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 577 de 16 de agosto de 2010, para fruí-las no período de 06/09/2010 a 05/10/2010, 30 (trinta) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº. 619, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora MARINEIDE ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 880716-7, Assessoramento Superior, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 20/09/2010 a 01/10/2010, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº. 620, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor CLEOMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 877405-6, Auxiliar Operacional I, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 13/09/2010 a 12/10/2010, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº. 623, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO RENATO SOARES ROCHA, Motorista, matrícula nº. 817415-6, para desempenhar no Núcleo Setorial de Controle Interno deste Órgão, atividades de orientação e fiscalização dos atos e processos administrativos das unidades regionais deste instituto, na conformidade da Lei 1.415/2003, no decreto nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010 e do Manual Técnico de Auditoria aprovado pela instrução normativa – CGE 01/2005, a partir desta data.

EDITAL Nº 001 / 2010

O Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS – torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de Brigadista para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, mediante as condições estabelecidas neste documento.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida por este edital sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, e constará de duas etapas, a saber:
 - 1.1.1 1ª Etapa, consistindo na pré-seleção, sendo verificada a capacidade física.
 - 1.1.2 2ª Etapa, correspondendo ao curso de 24 horas, o qual será realizado após a pré-seleção, sobre prevenção e combate aos incêndios florestais.
- 1.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso – 2ª Etapa –, seguindo ordem de classificação e obedecendo aos critérios estipulados no item 4 deste edital, serão contratados para desempenhar as atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais.
- 1.3 Os inscritos serão classificados até o limite de dois candidatos por vaga.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 Denominação: BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.
- 2.2 Jornada de Trabalho: 44 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo CBMTO.
- 2.3 Remuneração: R\$ 510,00 mensais.
- 2.4 Vantagens: alimentação e seguro acidente.
- 2.5 Requisito Básico: ser alfabetizado.
- 2.6 Atribuições: realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais sobre efeitos dos incêndios florestais e alternativas ao uso do fogo; rondas preventivas; abertura e manutenção de aceiros, manutenção de equipamentos utilizados na prevenção e no combate; coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; manutenção das instalações utilizadas nas ações de prevenção e combate; atividades de combate direto e indireto aos incêndios florestais; atividades para manutenção de condicionamento físico e outras relacionadas ao tema incêndios florestais.
- 2.7 Vagas: 200 (duzentas), distribuídas nas seguintes regionais:
 - 2.7.1 Palmas: 80 vagas;
 - 2.7.2 Gurupi: 54 vagas.
 - 2.7.3 Guarai: 20 vagas.
 - 2.7.4 Arraias: 26 vagas.
 - 2.7.5 Dianópolis: 20 vagas.
- 2.8 Prazo da contratação: 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

3. DO REQUERIMENTO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O ato da inscrição deverá ser realizado mediante requerimento feito pelo(a) candidato(a), pessoalmente, não sendo admitidas outras formas de pleito, sejam por procuração ou por meio eletrônico.
- 3.2 A inscrição é GRATUITA, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.
- 3.3 As inscrições serão realizadas entre os dias 17 e 20/09/2010, inclusive no sábado e domingo, no período das 8 às 18 horas, nos quartéis:
 - 3.3.1 do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, localizado em Palmas, na quadra 403 Sul, Av. NS-03 com Av. LO-09 (antigo aeroporto);
 - 3.3.2 do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, localizado em Gurupi, na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, s/nº, Setor Sol Nascente;
 - 3.3.3 da Polícia Militar do Tocantins, localizado em Guarai, na Avenida Bernardo Sayão, 3.657, Setor Aeroporto;
 - 3.3.4 da Polícia Militar do Tocantins, localizado em Arraias, na Avenida Dr. João d'Abreu, s/nº, Centro;
 - 3.3.5 da Polícia Militar do Tocantins, localizado em Dianópolis, Travessa Ditinho Póvoa, s/nº, Centro.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO

- 4.1 Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar original e fotocopia da seguinte documentação:
 - 4.1.1 Carteira de Identidade;
 - 4.1.2 Certidão de Casamento, se for o caso;
 - 4.1.3 Título de Eleitor ou Protocolo de Solicitação emitido pela Justiça Eleitoral;
 - 4.1.4 Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 anos, se houver.
- 4.2 Somente será admitido no cargo o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:
 - 4.2.1 ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo público;
 - 4.2.2 pertencer à faixa etária entre 18 (dezoito) e 54 (cinquenta e quatro) anos completos na data da inscrição;
 - 4.2.3 apresentar Exame de Tipo Sanguíneo e Fator RH, podendo ser observadas as condições estabelecidas em item 5.2.1 deste Edital.
 - 4.2.4 apresentar comprovante de Escolaridade ou Declaração que sabe ler e escrever, conforme modelo constante do anexo A a este edital;
 - 4.2.5 apresentar comprovante da última votação (dos dois turnos); na falta deste será aceita a Declaração de Quitação Eleitoral;
 - 4.2.6 apresentar certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou, ainda, Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular, se do sexo masculino;
 - 4.2.7 apresentar número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem);
 - 4.2.8 apresentar comprovante de Residência com o nome do concorrente (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel;
 - 4.2.9 não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades;
 - 4.2.10 não ser aposentado(a) pelo INSS por invalidez;
 - 4.2.11 não estar em licença sem vencimento, decorrente do vínculo com instituição pública;
 - 4.2.12 não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;
 - 4.2.13 Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF, ativo,
 - 4.2.14 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.3 Dadas as condições emergenciais da contratação, no ato de assinatura do contrato, o candidato declarará, conforme modelo constante do anexo B a este edital, não infringir nenhuma das exigências expressas nos itens 4.2.9 a 4.2.12, sob pena de rescisão contratual, cuja comprovação poderá ser constatada a quaisquer meios e tempo durante a vigência do contrato.
- 4.4 No ato da inscrição serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores, entretanto, o(a) candidato(a) que porventura tenha seus documentos inválidos no momento da contratação, independente da aprovação, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer para o Teste de Aptidão Física na sede da regional para a qual pretende concorrer, no dia 21/09/2010 às 8 horas, portando a carteira de identidade original.
- 5.2 No ato da realização do Teste de Aptidão Física, os(as) candidatos(as) deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS(as) a participar do processo de seleção e realizar esforço físico, sob pena de eliminação automática do certame.
- 5.2.1 No ato da inscrição, o candidato poderá obter da comissão autorização para realização dos exames e testes necessários à obtenção do Atestado Médico, na rede pública estadual, indicando estar apto.
- 5.2.2 Caso o candidato já possua Atestado Médico, somente serão aceitos para efeito deste processo seletivo aqueles com data não superior a quinze dias da data de inscrição.
- 5.3 O Teste de Aptidão Física será de natureza eliminatória e classificatória, dele constando teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos(as) candidatos(as), observando-se que:
 - 5.3.1 a distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas;
 - 5.3.2 o avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato(a);

- 5.3.3 o prazo máximo é de 30 (trinta) minutos não sendo permitido correr e sim caminhar;
- 5.3.4 o(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado(a) automaticamente;
- 5.3.5 somente serão divulgados os resultados dos(as) candidatos(as) que concluírem com tempo igual ou inferior a 30 minutos, conforme tabela constante do anexo C a este edital;
- 5.4 O resultado dos testes de pré-seleção será divulgado no dia 22/09/2010, no Diário Oficial do Estado e nos placares dos próprios locais de inscrição, e ainda no site www.bombeiros.to.gov.br, tendo validade apenas para o preenchimento das vagas para o Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.
- 5.5 Serão classificados(as) e matriculados no curso mencionado no item anterior os(as) candidatos(as) segundo a ordem de maior nota obtidas no Teste de Aptidão Física, obedecendo ao número de vagas disponíveis para a regional de inscrição.
- 5.6 Havendo empate na nota de classificação, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
 - 5.6.1 ter maior grau de escolaridade;
 - 5.6.2 ter maior idade;
 - 5.6.3 persistindo o empate, o desempate dar-se-á, subsequentemente, pelo candidato que, conforme a documentação apresentada:
 - 5.6.3.1 tiver o maior número de dependentes;
 - 5.6.3.2 tiver o dependente mais novo.
- 5.7 O curso de capacitação terá início no dia 23/09/2010, nos locais indicados, às expensas do Corpo de Bombeiros Militar, exceto os gastos relativos ao deslocamento dos candidatos para o local do curso, bem como os decorrentes do regresso.
 - 5.7.1 Durante o curso serão fornecidos alimentação e pousada aos participantes.
- 5.8 O Curso de Formação de Brigadas terá carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesseis) horas-aula expositivas de teoria e 8 (oito) horas-aula de práticas de campo, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de incêndios florestais.
- 5.9 Uma comissão de seleção será designada por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, podendo ser nomeadas subcomissões.
- 5.10 Os instrutores do Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais serão designados por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, sendo responsáveis pela avaliação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os critérios abaixo:
 - 5.10.1 conhecimentos teóricos (2,0 pontos);
 - 5.10.2 desempenho na aula prática de combate terrestre (6,0 pontos);
 - 5.10.3 comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);
 - 5.11 No início do curso serão apresentados pelos instrutores aos participantes os quesitos relativos à atribuição das avaliações individuais.
- 5.12 A nota final do Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais será o único critério para a classificação dos(as) candidatos(as) e por consequência, determinará a ordem de classificação a ser obedecida para o preenchimento das vagas para a contratação, verificando-se que:
 - 5.12.1 é obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas, sob pena de eliminação automática do certame;
 - 5.12.2 os alunos do curso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde;
 - 5.12.3 serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, os quais farão jus ao certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.
- 5.13 O resultado final do certame será divulgado no dia 27/09/2010 através de publicação Diário Oficial do Estado e nos placares dos próprios locais de inscrição, e ainda no site www.bombeiros.to.gov.br.
- 5.14 Os candidatos aprovados no curso e não contratados serão considerados excedentes.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação dos(as) candidatos(as) ficará condicionada à aprovação no processo de seleção estabelecido neste edital, ao atendimento das condições descritas no item 4.2 e à apresentação dos documentos exigidos no momento da inscrição e da contratação.
 - 6.1.1 Para a efetivação do contrato o(a) candidato(a) deverá apresentar, ainda, documentação que comprove os dados bancários atualizados.
- 6.2 Observada a necessidade de provimento, e as rescisões voluntárias, o NATURATINS procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à contratação mediante assinatura de termo contrato Individual.
- 6.3 A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada no curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais pelo(a) candidato(a) para o cargo, objeto do processo seletivo, na regional de inscrição do(a) candidato(a).
- 6.4 A recusa do(a) candidato(a) em ser lotado na regional que lhe ficar definido pelo CBMTO caracterizará desistência do processo seletivo.
- 6.5 Caso a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o CBMTO.
- 6.6 O não-atendimento à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo, no prazo estabelecido, caracterizará desistência por parte do(a) candidato(a) e eliminação sumária do processo seletivo.
- 6.7 Durante a vigência do contrato, o(a) candidato(a) que não atender às expectativas do CBMTO terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 6.8 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação.
- 6.9 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.
- 6.10 Durante a vigência do contrato, os contratados não farão jus a diárias, ainda que sejam remanejados para outras localidades do Estado, todavia as despesas com o fornecimento de alimentação, pousada e transporte correrão às expensas do CBMTO.
- 6.11 Caso não hajam candidatos aprovados, em uma regional, em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas, serão adotados os seguintes critérios:
 - 6.11.1 Serão aproveitados os candidatos aprovados em outras regionais, observada a estrita classificação obtida no curso.
- 6.12 Após preenchidos todas as vagas, e houver, por qualquer motivo, demissão de candidatos, poderão ser convocados para o seu preenchimento os candidatos excedentes, observada a regional para a qual concorreram, podendo ser preenchidas por candidatos de outras regionais caso se verifique o não preenchimento pelas condições estabelecidas por este item.
- 6.12.1 Em não sendo preenchidas todas as vagas, a critério do NATURATINS e do CBMTO será realizado novo certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicará, em caráter irrevogável, a eliminação sumária do(a) candidato(a), independente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo público.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público.
- 7.3 O CBMTO divulgará todos os atos, editais e comunicados de interesse dos(as) candidatos(as) no site www.bombeiros.to.gov.br.
- 7.4 Este processo seletivo terá validade de até 6 (seis) meses.
- 7.5 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo público correm por conta dos(as) candidatos(as).
- 7.6 Os municípios compreendidos nas regionais constam do Anexo D a este Edital.
- 7.7 O cronograma dos eventos consta do anexo E a este Edital.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

ANEXO A AO EDITAL Nº 001 / 2010

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para efeito de contratação no cargo de BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ser ALFABETIZADO, saber LER e ESCREVER.

CANDIDATO

ANEXO B AO EDITAL Nº 001 / 2010

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de contratação no cargo de BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS: a) não ser aposentado(a) pelo INSS por invalidez; b) não estar em licença sem vencimento, decorrente do vínculo com instituição pública; c) não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo; d) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades; sujeitando-me a ser demitido caso se constate, a qualquer tempo e meios, que as presentes informações não sejam verdadeiras.

CANDIDATO

ANEXO C AO EDITAL Nº 001 / 2010

TABELA DE NOTAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TEMPO	NOTA
00:25:50	10,00
00:26:00	9,80
00:26:10	9,60
00:26:20	9,40
00:26:30	9,20
00:26:40	9,00
00:26:50	8,80
00:27:00	8,60
00:27:10	8,40
00:27:20	8,20
00:27:30	8,00
00:27:40	7,80
00:27:50	7,60
00:28:00	7,40
00:28:10	7,20
00:28:20	7,00
00:28:30	6,80
00:28:40	6,60
00:28:50	6,40
00:29:00	6,20
00:29:10	6,00
00:29:20	5,80
00:29:30	5,60
00:29:40	5,40
00:29:50	5,20
00:30:00	5,00

ANEXO D AO EDITAL Nº 001 / 2010

MUNICÍPIOS COMPREENDIDOS NAS REGIONAIS

REGIONAL DE PALMAS	REGIONAL DE GURUPI	Goiatins
Abreulândia	Aliança do Tocantins	Guaraí
Aparecida do Rio Negro	Alvorada	Itacajá
Araguacema	Araguaçu	Itaguatins
Barrolândia	Cariri do Tocantins	Itapiratins
Brejinho de Nazaré	Crixás do Tocantins	Itaporã do Tocantins
Caseara	Dueré	Juarina
Chapada de Areia	Figueirópolis	Lizarda
Cristalândia	Formoso do Araguaia	Luzinópolis
Divinópolis do Tocantins	Gurupi	Maurilândia do Tocantins
Dois Irmãos do Tocantins	Jaú do Tocantins	Muricilândia
Fátima	Palmeirópolis	Nazaré
Ipueiras	Peixe	Nova Olinda
Lagoa da Confusão	Sandolândia	Palmeirante
Lagoa do Tocantins	São Salvador do Tocantins	Palmeiras do Tocantins
Lajeado	São Valério da Natividade	Pau D'arco
Marianópolis do Tocantins	Sucupira	Pedro Afonso
Mateiros	Talismã	Pequizeiro
Miracema do Tocantins		Piraquê
Miranorte	REGIONAL DE GUARAÍ	Praia Norte
Monte do Carmo	Aguiarnópolis	Presidente Kennedy
Monte Santo do Tocantins	Ananás	Recursolândia
Nova Rosalândia	Angico	Riachinho

Novo Acordo	Aragominas	Rio dos Bois
Oliveira de Fátima	Araguaína	Rio Sono
Palmas	Araguanã	Sampaio
Paraíso do Tocantins	Araguatins	Santa Fé do Araguaia
Pindorama do Tocantins	Arapoema	Santa Maria do Tocantins
Pium	Augustinópolis	Santa Terezinha do Tocantins
Ponte Alta do Tocantins	Axixá do Tocantins	São Bento do Tocantins
Porto Nacional	Babaçulândia	São Miguel do Tocantins
Pugmil	Bandeirante do Tocantins	São Sebastião do Tocantins
Santa Rita do Tocantins	Barra do Ouro	Sítio Novo do Tocantins
Santa Rosa do Tocantins	Bernardo Sayão	Tocantinópolis
Santa Tereza do Tocantins	Bom Jesus do Tocantins	Tupirama
São Félix do Tocantins	Brasilândia do Tocantins	Tupiratins
Silvanópolis	Buriti do Tocantins	Wanderlândia
Tocantínia	Cachoeirinha	Xambioá
	Campos Lindos	
REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Carmolândia	REGIONAL DE ARRAIAS
Almas	Carrasco Bonito	Arraias
Chapada da Natividade	Centenário	Aurora do Tocantins
Dianópolis	Colinas do Tocantins	Combinado
Natividade	Colméia	Conceição do Tocantins
Novo Jardim	Couto Magalhães	Lavandeiras
Ponte Alta do Bom Jesus	Darcinópolis	Novo Alegre
Porto Alegre do Tocantins	Esperantina	Paraná
Rio da Conceição	Filadélfia	
Taguatinga	Fortaleza do Tabocão	
Taipas do Tocantins	Goianorte	

ANEXO E AO EDITAL Nº 001 / 2010

CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTO
17 a 20/09/2010	INSCRIÇÕES
21/09/2010	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
22/09/2010	RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
23 a 24/09/2010	CURSO DE CAPACITAÇÃO
27/09/2010	RESULTADO FINAL

PRODIVINO

Presidente: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº. 134, de 13 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender por extrema necessidade de serviço, a fruição das férias legais da servidora:

Helena Lima da Silva, matrícula nº. 877892-2, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2010;

Marilda Pimentel Magalhães, matrícula nº. 881978-5, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 1º a 30 de setembro.

Assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial às servidoras e ao Instituto.

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 516/2010

Institui a Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS - A Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários – IEES – a qual se destina a incubar empreendimentos populares de Economia Solidária, por meio da transferência de tecnologias sociais e dos conhecimentos técnico-científicos da Universidade, fundamentada nos princípios da auto-gestão, da democracia e da solidariedade.

Art. 2º - A Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários – IEES – ora instituída terá regimento interno aprovado pelo Colegiado competente da IES, onde constarão as competências e a composição da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2010.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº: 066/2010

Processo nº: 1435/2010

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Contratada: Desafio – Assessoria e Serviços LTDA.

Objeto: Prestação de serviços, pela Contratada, de Assessoria Técnica e de Captação de Recursos, junto a Organismos Nacionais Internacionais, em Brasília/ Distrito Federal, para o atendimento de Programas Institucionais e Projetos de interesse da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 03/08/2010.

Vigência: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser rescindido após 03 meses, sem a aplicação de qualquer penalidade contratual, bem como prorrogado e/ ou alterado mediante termo de aditamento específico.

Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves – Reitor da UNITINS

Maria Helena Brito Macedo – Representante da contratada

Termo de Contrato nº: 067/2010

Processo nº: 1531/2010

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Contratada: ORG. Segurança Eletrônica LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônica de alarmes 24 horas com câmeras, para atender à biblioteca e as dependências da Unidade Universitária desta IES.

Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensalmente, perfazendo o valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), mais a taxa de instalação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data da assinatura: 01/09/2010.

Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e se dará até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves – Reitor da UNITINS

Luiz Carlos Gumiel – Representante da contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

EDITAL Nº 046/2010

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X, em virtude do disposto no § 1º, Art. 23 da LC 55/2009, torna público que decaiu o direito da posse da candidata, TATIANNE DE MELO PEREIRA COUTINHO, aprovada no II Concurso Público para Provimento do cargo efetivo de Defensor Público de 2ª Classe, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nomeada por meio do Ato Nº 062, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 3.186, de 26 de julho de 2010, por não ter apresentado pedidos de prorrogação, nem renúncia à nomeação.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensoria Pública Geral

EDITAL Nº 047/2010 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010. REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a existência de vaga na Defensoria Pública de Formoso do Araguaia,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 2ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento à Defensoria Pública Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA
FORMOSO DO ARAGUAIA

VAGAS
01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensoria Pública Geral

ANEXO I EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEFENSORA PÚBLICA GERAL.

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 047/2010, postula concorrer à remoção para a Defensoria Pública de Formoso do Araguaia.			
_____, ____ de _____ de 2010.			
Assinatura			

EDITAL Nº 048/2010 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010. REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 1ª CLASSE

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a existência de vaga na Defensoria Pública de Miracema do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento à Defensoria Pública Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA
MIRACEMA DO TOCANTINS

VAGAS
01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensoria Pública Geral

ANEXO I
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEFENSORA PÚBLICA GERAL.

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 048/2010, postula concorrer à remoção para a Defensoria Pública de Miracema do Tocantins.			
_____, _____ de _____ de 2010.			
Assinatura			

EDITAL Nº 051/2010 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO
EDITAL Nº 040/2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, Autos DPG/GAB Nº 015/2010, TORNA PÚBLICO, o resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital Nº 040/2010, a seguir especificado, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

DEFENSORIA PÚBLICA
GURUPIDEFENSOR PÚBLICO
CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**ATO Nº 073, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 048, de 23 de novembro de 2009, na qual cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos Especializados de Conciliação,

RESOLVE,

Art. 1º Instalar no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, o Núcleo Especializado de Conciliação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2010 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 37/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 29 de setembro de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 37/2010, tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, processo nº 244/4901/2010, com a finalidade de contratar empresa especializada para aquisição de material para manutenção predial, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 14 de setembro de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 38/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 1º de outubro de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 38/2010, tipo menor preço global, sob a forma de registro de preço, processo nº 249/4901/2010, com a finalidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de impressão de material gráfico, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 14 de setembro de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 39/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 1º de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 39/2010, tipo menor preço por item, processo nº 075/4901/2010, com a finalidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de impressão de material gráfico, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 14 de setembro de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 067/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

COLOCAR a servidora VALÉRIA LÚCIA NEVES DA SILVA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, com ônus para o Órgão de origem, de 31 de agosto de 2010 até o fim da apuração das eleições 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 608/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

I - ESTABELECEER lotação à servidora VALÉRIA LÚCIA NEVES DA SILVA MORAES, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, na Promotoria de Justiça de Arapoema/TO, a partir de 31 de agosto de 2010.

II – Revoga-se a Portaria nº 578/2010 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 036/2010

Processo nº.: 2010/0701/000168

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Brasil Telecom S/A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à internet de acesso rápido, a fim de suprir a sede do Ministério Público em Palmas, de acesso rápido e de alta disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas à Internet / Intranet, permitindo assim que todas as Promotorias de Justiça, tanto da capital como do interior, Procuradorias e Departamentos tenham acessos aos sistemas de gestão disponíveis na intranet em tempo real, bem como aos e-mail institucionais, com agilidade, conforme discriminação prevista nos Anexos II (Termo de Referência) e III (Das especificações técnicas e da localidade), do Edital do Pregão Presencial nº 017/2010, Processo administrativo nº 2010.0701.000168, parte integrante do presente instrumento.

VALOR MENSAL: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24(vinte e quatro) meses a partir de 02/09/2010.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 02/09/2010

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Marcelo Sanchez da Cruz e Humberto Araujo Coser.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº.: 041/2009

Processo nº.: 2009/0701/000501

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Restaurante Seara Ltda.

OBJETO: Rescisão da contratação de empresa especializada pelo Fornecimento de Refeições(Tipo Marmitex) Destinadas à Alimentação dos Policiais Militares que fazem a guarda da Sede PGJ-TO, celebrado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a Empresa RESTAURANTE SEARA LTDA em decorrência da motivação exposta no Processo nº. 2009.0701.000501, fls. 258 a 260.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

ASSINATURA: 13/09/2010

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Rui Fernando Simon.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº 014/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3680/2009 – 06 Volumes - Assunto: Inspeção. Entidade: Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO. Nos termos do Despacho nº 567/2010, fls. 775/777, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Excelentíssimo Senhor CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO – Prefeito Municipal, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2010
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação, torna público da Secretaria de Finanças que fará realizar às 14h dia 27 de setembro de 2010, no sítio www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2010, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços visando a futura aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina comum e etanol), de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 25.371/2010. O Edital poderá ser examinado na Comissão Especial de Licitação, em horário comercial, ou retirado pelos interessados no mencionado sítio, a partir desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 13 de setembro de 2010.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 004/2010.**

A Prefeitura Municipal de Araguaçu, através de seu representante legal, Noraldino Mateus Fonseca, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO aos candidatos aprovados no Concurso Público, Homologação pelo Decreto 043/2010, de 26 de fevereiro de 2010, mediante as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração – prédio da Prefeitura, situada à Avenida Aureliano Ribeiro, s/nº - Centro, no prazo máximo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos relacionados nos anexos deste Edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

2. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

2.2. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento escrito até o último dia útil anterior ao término do prazo estabelecido no item 1.

2.3 – O profissional que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Araguaçu – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

2.4 – O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

2.5 – O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Edital 001/2009; e os requisitos exigidos para seus respectivos cargos

3.2 – A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3428 1171, para receberem orientações e esclarecimentos a cerca de eventuais dúvidas.

Araguaçu – TO, 09 de setembro de 2010.

Noraldino Mateus Fonseca
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 004/2010

ODONTOLOGO

1 – Daniella Junqueira R. Athayde CPF Nº 007.348.911-56 INSC. Nº000366

Araguaçu – TO, 09 de setembro de 2010.

Noraldino Mateus Fonseca
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, 01.629.809/0001-40, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Previa, de Instalação e Operação para atividade de Pavimentação Asfáltica, sito na Zona Urbana do Município de Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia – TO, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá às 08h00mim do dia 08 de outubro de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Getúlio Vargas, n. 1099, centro; proposta de preços para os Serviços de Construção de Recapeamento Asfáltico com CBUQ sobre Bloquete com sinalização horizontal na Rua Getúlio Vargas no centro da cidade de Babaçulândia – TO, referente ao Convênio nº 030894-16/2009. O Edital está a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Babaçulândia - TO.

Babaçulândia – TO, 13 de Setembro de 2010.

Adriano Rodrigues Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia/TO., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de Pavimentação Urbana com Bloquetes em calçadas numa área de 12.480m² e a construção de 1.560m de Meio Fio nas Ruas e Avenidas do Município, conforme projeto básico, e nos termos do Convênio nº 165/2010, firmado entre o Município de Cristalândia e o Governo do Estado do Tocantins. Regida pela Lei 8.666/03 e alterações, será realizada às 9:00 hrs do dia 30/09/2010, na sala de licitações localizada em sua sede à Praça Pedro Brás, 01, centro – Cristalândia – TO. Cópia do Edital poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente das 08h às 12h, mediante pagamento na coletoria municipal de taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais). Demais informações pelo telefone (63) 3354-0389,

Cristalândia – TO., 13/09/2010.

NELCION LUIZ GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, 33.254.558/0001-52, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Previa, de Instalação e Operação para atividade de Pavimentação Asfáltica, sito na Zona Urbana do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2010**

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas(horário de Brasília) do dia 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010, no sitio www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE Visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 14 de setembro de 2010.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

CEREAS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A, FORMOSO DO ARAGUAIA/ TO CNPJ Nº 00.355.888/0001-85 NIRE Nº 17300000655, ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2010 na sede social, na Rodovia BR-242, KM 483, Zona Rural, Município de Formoso do Araguaia/TO., às 08:00 horas. PRESENÇA: Acionistas que representam a totalidade do capital social com direito a voto conforme assinaturas lançadas no Livro "Presença de Acionistas". COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: CLOVES OLIVEIRA VALADÃO; Secretário: NIXON NED SOUSA VARGAS. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 11.08.2010, página 48 e no jornal 1ª Página no dia 22.08.2010, página 15, conforme a Lei 6404/76 e alterações introduzidas pela Leis 11.638/07 e 11.941/09; ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Formoso do Araguaia/TO., 30 de agosto de 2010. CLOVES OLIVEIRA VALADÃO – Presidente da Mesa; NIXON NED SOUSA VARGAS – Secretário da Mesa. Certificamos que a presente é cópia fiel da ATA registrada no livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 folha 36, rubricada na forma da lei. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº 17527846 em 09/09/2010. Raimundo Nonato Nestor. Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE KARATÊ

A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE KARATÊ – FTK, do Estado do Tocantins, de acordo com os artigos de seu Estatuto, convoca os Representantes dos Filiados para sua Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de setembro de 2010, às 14 horas na primeira chamada e às 14:30 horas a segunda chamada no Auditório da Secretaria Estadual do Esporte em Palmas –TO, localizado na Rua Esplanada das Secretarias, s/n, para eleição do novo Presidente.

Araguaína, 02 setembro de 2010.

Amarildo Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE DA FTK

MINERADORA RONCADOR S.A. - CNPJ/MF nº 51.727.345/0001-82

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 23/09/2010 às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Cocal, Município de Couto Magalhães - Estado do Tocantins, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e votação do Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais demonstrações financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2008 e 31/12/2009; b) Eleição de membros da Diretoria, tendo em vista o término do mandato; c) Outros assuntos de interesse social. Couto Magalhães, TO. Gladson Cantalice - Diretor.

MUNICÍPIO DE GURUPI - FUNDAÇÃO UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010**

A Fundação UNIRG torna público que irá realizar licitação visando a aquisição de 02(duas) máquinas lavadoras de roupa e 01(uma) máquina roçadeira, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 009/2010 e anexos.

PROCESSO: 0329/2010 e 0327/2010

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço Por Item.

ABERTURA: 28 de setembro de 2010 às 15h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira da Fundação UNIRG, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

EDITAL: A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br, pelo telefone (63) 3612-7505 ou, ainda, obtida, em meio magnético através de cd, pen drive ou similar, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supramencionado.

INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3612-7505 ou pelo e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 14 de setembro de 2010.

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
PREGOEIRA

LOJA MAÇÔNICA CONSTRUTORES DE PALMAS Nº 28

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão 18/2010

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preço, por um período de 12 meses, para aquisição futura de equipamentos de informática para atender as unidades da hemorrede do Tocantins. Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 27 de Setembro de 2010 às 09hs:30min. E-mail: loja28.saude@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho
Pregoeiro

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa Bela Vista Incorporadora de Imóveis LTDA, CGC/MF. 03.227.391/0001-70, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento Quadra "ARNE-71", com área total de 387.592,54 m², compreendendo: 634 lotes, assim distribuídos: 575 lotes Unifamiliares com 146.428,00 m²; 01 lote Multifamiliares com 33.000,00 m²; 35 lotes ACSV com 10.272,00 m²; 09 lotes QC com 2.652,60 m²; 01 lote PAC com 2.414,57 m²; 13 lotes APM com 58.244,15 m²; e Sistema Viário com 134.581,22 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 154, de 09 de agosto de 2010. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2010. (13/09/2010).

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador

